



PROCOLO GERAL  
64583.020685/2023-84

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 52/2023-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para <b>Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Bacteriologia</b> , visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	---

<b>INTERESSADO:</b>	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

<b>ANEXOS:</b>	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	04	12	2023	17			
2 ETP enviado p 7RM	29	01	2024	18			
3 ETP aprovado pela 7RM	07	02	2024	19			
4 ENVI A AGU	26	02	2024	20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

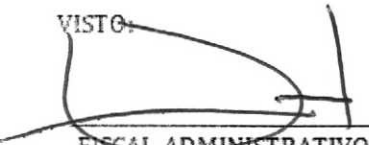
Processo autuado sob NUP: 64583.020685/2023-84, que trata do Registro de Preços para Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Bacteriologia, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, devidamente numerados e rubricados:

- a) Termo de Atuação: fl (1);
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (2 a 8);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (9 a 21);
- d) Termo de Referência: Parecer Técnico; Formulário de Justificativas: fls (22 a 57);
- e) Pesquisa de preços: fls (58 a 107);
- f) Mapa Comparativo: Relatório de Pesquisa de Preços: fls (108 a 119);
- g) Análise Crítica dos valores de referência: fl (120);
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (121);
- i) Justificativa dos Quantitativos: fl (122 a 123);
- j) Aprovação do Termo de Referência: fl (124);
- k) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (125);
- l) Justificativa para aquisição em grupo: fl (126 a 127);
- m) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl (128);
- n) Justificativo para comodato: fl (129 a 133);
- o) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (134);
- p) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (135);
- q) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (136);
- r) Declaração de Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação: fls (137 a 138);
- s) Justificativa vedação de consórcio: fl (139 a 140);
- t) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (141 a 145);
- v) Publicação no BI do Pregoeiro e Equipe de apoio do HMAR:fls (146 a 148);
- w) Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: fls (149 a 150);
- x) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls(151 a153);
- y) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls (154 a 234);
- z) Lista de verificação atualizada AGU: fls (235 a 244);
- z.1) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (245);
- z.2) Ofício nº /2023 - OD/SALC/HMAR: fl ();

Recife/PE, 20 de fevereiro de 2024.

  
CLEZIO DE JESUS OLIVEIRA – 1º Ten  
Auxiliar da SALC do HMAR

EM BRANCO

VISTO:   
FISCAL ADMINISTRATIVO



COMANDO EM CHEFE - FORÇA DE RECIFE - SALO  
FOLHA 2  
ASSINATURA

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE - 7a RM**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**


**Requisição n.º 68/2023** - Laboratório de Análises Patológicas Recife-PE,  
e Clínicas 30 de novembro de 2023.  
**NUP:64583.020685/2023-84**

Do Chefe do (a) Laboratório de Análises Clínicas  
Ao Fiscal Administrativo  
Assunto: Insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia,  
Anexo: Mapa Comparativo

1. Nos termos do contido na Portaria CEX N°1802, 04 de agosto de 2022 , solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo

2. Objeto

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE E HMAR	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
<b>GRUPO I - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>									
1	334364	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA.	Teste	100	6.000	12.000	R\$ 75,26	R\$ 903.160,00	NÃO

  
04/11/2023  
HX



2	334363	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS.	Teste	100	2.500	5.000	R\$ 83,44	R\$ 417.216,67	
3	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA. TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE.	Teste	100	700	1500	R\$ 102,82	R\$ 154.230,00	
<b>VALOR ESTIMADO</b>								<b>R\$</b>	<b>1.474.606,67</b>
<b>GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015</b>									
4	334364	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA.	Teste	10	20	200	R\$ 75,26	R\$ 15.052,67	SIM
5	334363	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS.	Teste	1	10	100	R\$ 83,44	R\$ 8.344,33	



6	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE.	Teste	1	10	100	R\$ 102,82	R\$ 10.282,00	
<b>VALOR ESTIMADO</b>								<b>33.679,00</b>	
<b>GRUPO III - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>									
7	354345	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	1.000	11.000	22000	R\$ 39,35	R\$ 865.700,00	
8	354346	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	UND	500	1.000	2.200	R\$ 39,67	R\$ 87.266,67	<b>NÃO</b>
9	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	800	11.000	22.000	R\$ 40,11	R\$ 882.420,00	

*Rui*



5/

VALOR ESTIMADO								1.835.386,67	
GRUPO IV - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015									
10	354345	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	10	30	300	R\$ 39,35	R\$ 11.805,00	
11	354346	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	UND	10	30	300	R\$ 39,67	R\$ 11.900,00	SIM
12	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	10	30	300	R\$ 40,11	R\$ 12.033,00	
<b>VALOR ESTIMADO</b>								<b>35.378,00</b>	
<b>VALOR TOTAL HMAR</b>								<b>RS 3.379.410,33</b>	
Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de março de 2022)									
- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.									

*[Handwritten signature]*



- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFACER AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.

## 2. Justificativa para a aquisição

Suprir o laboratório de análises clínicas do HMAR com **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar.



**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL**

Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas



27  
ASSINATURA

c. PREGOLIRO - Designação

Substituição

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 12 de Dezembro de 2023, a 3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS**, em substituição ao Ten Cel **CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA**, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao PR 12/2023-NUP: 64583.005063-2023-26; Aquisição de Materiais Descartáveis para o serviço de nutrição, para atender as necessidades do HMAR, de acordo com a Lei nº 14.133/2021;

Ten Cel **CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA**  
3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS**

Em consequência, o Chefe da SALC e os militares interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 508-SALC/OD HMAR, de 13 de dezembro de 2023)

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar de 12 de Dezembro de 2023, o 3º Sgt **LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA**, em substituição ao Ten Cel **CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA**, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao PR 13/2022-NUP: 64583.002625-2022-07; Registro de Preços para Aquisição de Produtos para saúde e saneantes com disponibilização de equipamento em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 8.666/1993;

Ten Cel **CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA**  
3º Sgt **LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA**

Em consequência, o Chefe da SALC e os militares interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 509-SALC/OD HMAR, de 13 de dezembro de 2023)

#### d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação

Designo, conforme instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a equipe de planejamento da contratação, visando a aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da **BACTERIOLOGIA** com a finalidade de proceder a elaboração da definição do objeto e dos seus quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de referência, Pesquisa de Preços e Mapa comparativo, os seguintes militares:

a) Demandantes:

- Chefe do Laboratório de Análises Clínicas:

Cel Farm RI **ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**



b) Responsáveis pelas Cotações:

2º Ten MARCELINO ALBERTO DINIZ  
2º TEN ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA



Corr 1 ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA

2º Ten MARCELINO ALBERTO DINIZ  
2º Ten ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 500-SALC/OD HMAR, de 14 de dezembro de 2023)

e. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

1) Foi recebido o DILEx 13-CCIH/Div Med/HMAR, de 7 de dezembro de 2023, da Enfermeira Executora da CCIH do HMAR, versando sobre medidas de prevenção para transmissão SARS-CoV-2 no HMAR, nos seguintes termos:

"1. Diante da mudança do cenário epidemiológico da COVID-19, com aumento no número de casos nas últimas semanas, a CCIH/HMAR reforça a necessidade da manutenção das medidas preventivas .

2. Com o objetivo de evitar a propagação da COVID-19 dentro do ambiente hospitalar, a CCIH/HMAR recomenda:

- Atualizar situação vacinal dos profissionais.
- Manter o uso de MASCARAS nos seguintes setores: Odontologia, Oncologia, UTI, Centro Cirúrgico, PAMO, Unidades de Internação e Recepções que não possuem barreira física (vidro ou acrílico).
- Setores como Laboratório, Ambulatório e Setor de Imagem atentar para os riscos e utilizar o EPI de acordo com as medidas de precauções (padrão, gotículas e aerossóis).
- Instituir o protocolo de triagem nas recepções dos ambulatórios para a identificação de pacientes com sintomas gripais.
- Atentar para os pacientes sintomáticos respiratórios, recomendando o uso de máscaras, distanciamento de pelo menos 1 metro, etiqueta da tosse e higiene das mãos. Caso os pacientes com sintomas respiratórios não estejam usando máscara, oferecer uma máscara cirúrgica e orientar para o uso, da mesma, enquanto estiver no hospital.
- Manter os ambientes arejados e ventilados, reforçar a limpeza ambiental com produtos padronizados por esta CCIH.
- Até o momento não há recomendação para o fechamento de uma unidade, os pacientes positivos para COVID-19 DEVERÃO SER INTERNADOS EM QUARTOS PRIVATIVOS, e a equipe assistencial adotará a Precaução para Contato (uso de avental e luvas) e Precaução para aerossóis (Uso de Máscara N95).
- Caso haja a necessidade de Internação em Leito de UTI, esta CCIH sugere a UTI 2 como referência



# Estudo Técnico Preliminar 71/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.020685/2023-84

## 2. Do Objeto

**2.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia**

## 3. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades dos diversos setores do hospital, a nível ambulatorial, emergências, enfermarias, UTIS e inclusive os pacientes em atendimento domiciliar, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FusEx) e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 1.802, de 04 de agosto de 2022, atendidos pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

2.2 A aquisição e realização de testes/exames de Bacteriologia têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutive do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

2.3 Tal processo licitatório foi requerido devido ao vencimento da ata de processo anterior, bem como por se tratar de prestação de serviços básicos dentro de um hospital com o porte do HMAR, a realização de exames bacteriologia, os quais norteiam a equipe médica para suas condutas clínicas, operatórias entre outras medidas necessárias aos atendimentos dos pacientes da família militar.

2.4 A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de Bacteriologia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, principalmente nos cuidados prestados na Urgência e Emergência, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Diante disto, a aquisição de insumos para diagnóstico de presença/ausência de contaminação é considerada de suma importância para conduta médica e prestação adequada dos serviços de saúde.

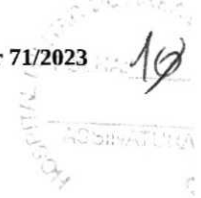
2.5 Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às Organização Civil de Saúde - OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutive do HMAR.

2.6 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

2.7 As quantidades informadas na Justificativa dos Quantitativos a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área.

2.8 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos Insumos Laboratoriais durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no decreto 11.462 de 31 de março de 2023





## 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Análises Clínicas -HMAR	Coronel/R1 ROMILDO DE CAVALHO MOREIRA

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 A contratação de empresas para a aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia**, deverão obedecer ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019. Serão descritos no Termo de Referência e no Edital os requisitos e especificações técnicas do equipamento, de modo que facilite a escolha das propostas que atendam tais especificações, visando a economicidade na aquisição.
- 5.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
- 5.3 Os itens a serem licitados, deverão sempre que possível conter soluções de sustentabilidade e cuidados com o meio ambiente.
- 5.4 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CAT MAT).
- 5.5 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.7 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.8 Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 5.9 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.10 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 5.11 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 5.12 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 5.13 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 5.14 Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 5.15 A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

## 6. Levantamento de Mercado

- 6.1 Por se tratar de automação, foram realizadas pesquisas com intuito de verificar vantajosidade para aquisição se através de contrato por comodato ou por locação, conforme apresentado nos mapas comparativos do processo e sendo escolhida a forma de compra por comodato.



6.2 Para esta forma de aquisição os itens foram consultados e obtidos a cotação de preços realizada no mês de novembro de 2023, no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021, sendo utilizados três valores diferentes pesquisados nesta fonte. Adicionalmente foi realizada pesquisa em Atas no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

6.3 Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência, desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa ( mídia especializada) proposta pela IN 65/2021

6.4 A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência, e os valores considerados elevados ou inexequíveis quando comparados entre eles e os demais parâmetros utilizados na pesquisa que foram criticados e apesar de apresentados no mapa comparativo, foram desconsiderados do cálculo da média, com intuito de não aumentar o valor médio para aquisição.

6.5 Para o levantamento dos Preços de Referência, serão utilizados os parâmetros dispostos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, observando principalmente o Art. 4 que trata dos Critérios, Art. 5 que trata dos parâmetros e Art. 6 que trata de Metodologia. Na formação dos preços de referência deverão ser pesquisados os valores contidos endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, devendo ser observadas as atas das contratações similares e cotações dos fornecedores, analisando possíveis discrepâncias e exageros, eliminando os valores exorbitantes.

6.6 Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03(três) cotações, deverão fazer a comparação destes preços com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde- BPS, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).

## 7. Descrição da solução como um todo

7.1 Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços (Pregão) para possível aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia**, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogável por até 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2021 e 2022, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

7.3 O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador /impressora, interfaceamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (inclusive feriados e finais de semana).

7.4 A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

7.5 Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

7.6 Entende a Equipe Técnica, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e



inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de “investimentos” e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

7.7 Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

7.8 Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

7.9 Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Cíveis de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

7.10 A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custeio permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

7.11 A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de bacteriologia, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

7.12 A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, pois os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção incluídas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

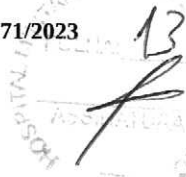
7.13 A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo 6, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

7.14 Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

7.15 Destaca-se que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2019 e 2020, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar do Recife.

7.16 O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.





## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Atender demanda do Hospital de Área de Recife – HMAR com base nas estatísticas de consumo realizados em anos anteriores (2021/2022), utilizado na gestão de cadastros de atendimentos, juntamente com quantitativo licitado nos pregões em anos anteriores, adicionada margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

8.2 Os valores e seus respectivos quantitativos deverão compor o Mapa Comparativo e o Termo de Referência.

8.3 Foram definidas previamente a estimativa das quantidades, conforme Documento de Formalização da Demanda em anexo.

8.4 Estão presentes também na justificativa dos quantitativos estimados no termo de referências

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.794.103,00

9.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 08 de junho de 2023, no período de setembro e julho de 2023.

9.2 O custo estimado total da presente contratação é R\$ 3.379.410,33 (Três milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos)

9.3 O valor acima estimado, foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica em anexo

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Levando-se em consideração que este documento é um estudo técnico preliminar, uma vez o processo ocorrendo com sucesso em todas as fases, quando houver a efetivação da contratação, assinatura das atas e fornecimento do material adequadamente o mesmo considerar-se-á totalmente solucionado. Logo, não se aplica o parcelamento da solução, pois a mesma está vinculada basicamente e essencialmente ao sucesso do processo licitatório.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Poderão ocorrer subcontratação para o envio dos insumos ao hospital, tendo em vista que não haverá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Por se tratar de Materiais e insumos Laboratoriais destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex), o planejamento das aquisições deverão se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas no mesmo. Os estudos das demandas anteriores crescem de importância na medida em que se deseja evitar, no processo de aquisição de Insumos Laboratoriais, o exagero dos quantitativos na composição do Pregão.

12.2 Seguindo o Plano Anual de Contratação, regido pela Instrução Normativa nº 1 da SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES) / 2019, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, a IN nº 1.

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Suprir às necessidades do hospital no que concerne ao fornecimento de insumos necessários para a realização de exames de bacteriologia para atender aos usuários do sistema FuSEX dentro do Hospital Militar de Área do Recife e toda a 7ªRM, uma vez

EM BRANCO

que a importância da aquisição dos insumos torna-se vital aos pacientes, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

13.2 Em adição, a empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

13.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT.

13.3 Pretendemos realizar a contratação da empresa vencedoras do futuro Pregão, que atenda as necessidades dos pacientes que são atendidos em nosso HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), visando o pleno desempenho das atividades de atendimento laboratoriais. Essa contratação é necessária e essencial todos os setores de assistência médica do hospital, caso contrário acarretará sérios problemas para os pacientes do Hospital Militar de Área de Recife.

13.4 Pretendemos obter como resultado dos trabalhos realizados, a contratação de empresas especializadas para, no período de 01 (um) ano, fornecer, mediante compra por Registro de Preço.

## 14. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que o HMAR possui profissionais capacitados, bem como uma seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) voltada inteiramente para a composição de Pregões e ao acompanhamento de todo o processo administrativo até a contratação das empresas adjudicadas.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU

14.2 A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

14.3 Fornecer fichas FISPQ dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.

14.4 Consequentemente, a destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

14.5 Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

14.6 Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

## 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 16.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia,**



visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fussex) e Órgãos Participantes, declara-se viável para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda dos procedimentos que são realizados, e caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



**MARCELINO ALBERTO DINIZ**

Equipe de apoio



**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA**

Membro da comissão de contratação

Despacho: Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar para atender as demandas hospitalares do HMAR.



**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**

ORDENADOR DE DESPESAS





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE  
FOLHA 16  
ASSINATURA

MATRIZ DE RISCO

<b>RISCO 01 - ATRASO NA CONFEÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>DANO</b>	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP e possível desabastecimento de algum item, levando a não execução de exames e consequente necessidade de encaminhamento.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Almoxarifado do Laboratório
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de informática.  Vale salientar que o sítio: <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a> apresenta problemas com frequência, de lentidão e ou distorção dos relatórios de pesquisas, sendo essas situações incontroláveis por parte da equipe de pesquisa e do setor de informática. É um problema crítico para todos que utilizam o site, o qual é o parâmetro preferencial e essencial de pesquisa para definição de valor de aquisições conforme Lei nº 14.133, de 2021
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório
<b>RISCO 02 – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>DANO</b>	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços hospitalar de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Almoxarifado do Laboratório
Divulgação do processo licitatório	SALC
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Monitorar processo licitatório para indicar preços inexequíveis.	Almoxarifado do Laboratório

*[Assinatura]*

COMPTON

Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência hospitalar que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	Almoxarifado do Laboratório
--	-----------------------------

**RISCO 03 - ATRASO NA LICITAÇÃO**

<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

**DANO**

Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Organização para a revisão do processo.	SALC
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Almoxarifado do Laboratório, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer.

**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**

**RESPONSÁVEL**

Planejamento das atividades internas do que dependem do setor demandante, se antecipando dos prazos de validade das atas vigentes.	Almoxarifado do Laboratório
--	-----------------------------

**RISCO 04 - CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA DE EMPRESAS VENCEDORAS**

<b>PROBABILIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

**DANO**

Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC
Negociação justa na análise das propostas.	SALC

**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**

**RESPONSÁVEL**

Formação de equipe multidisciplinar de pronto- emprego para agilidade nas respostas	Almoxarifado do Laboratório SALC SAJ
---	--

**RISCO 05 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

<b>PROBABILIDADE</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

**DANO**

Processos de encaminhamento de paciente.

AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC TESOURARIA

**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**

**RESPONSÁVEL**

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	SALC Almoxarifado do Laboratório
--	-------------------------------------

**RISCO 06 – ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS SOLICITADOS**

<b>PROBABILIDADE</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>IMPACTO</b>	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta

**DANO**



18  
F  
RESERVADO  
PÚBLICA  
ASSINATURA

Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Almoxarifado do Laboratório
Monitorar o processo de entrega	Almoxarifado do Laboratório
<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Almoxarifado do Laboratório

Recife-PE, 29 de Novembro de 2023.



---

**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1**  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>ÓRGÃO:</b> Hospital Militar de Área de Recife	
<b>SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO):</b> Almoxarifado do Laboratório	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Chefe do Laboratório de Análises Clínicas- Romildo de Carvalho Moreira – CEL/R1	<b>Matrícula/SIAPE:</b> [REDAZIDO]
<b>E-MAIL:</b> hmarlaboratorio@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (81) 3123 – 4874

### 1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor da BACTERIOLOGIA**, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 1.802, de 04 de agosto de 2022.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Bioquímica têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutiva do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com insumos para exames de **BACTERIOLOGIA** com disponibilização de equipamento através de comodato, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR. (Art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e Art. 8º inciso I e Art. 3º inciso IV do único, VII, da Lei nº 9.784/99).

Handwritten signatures and initials.



**2. QUANTIDADE DE ITENS A SER ADQUIRIDOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	JUSTIFICATIVA
<b>GRUPOS I e II</b>					
1 e 4	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA.	334364	Teste	10.000	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
2 e 5	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS.	334363	Teste	4.500	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
3 e 6	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE	334362	Teste	2.500	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
<b>GRUPOS III e IV</b>					
7 e 10	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	354345	UNID	21.000	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
8 e 11	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	354346	UNID	2.000	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
9 e 12	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	333846	UNID	21.000	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

*Rui*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



---

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ADQUIRIDO O MATERIAL**


O pregão tem validade da ata até 12 meses após homologada, com previsão de aquisição imediata, porém o quantitativo será solicitado com base no estoque atual de cada item em questão na ocasião e de acordo com a necessidade/demanda.


---

**5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

---

**INTEGRANTES**

  
MARCELINO ALBERTO DINIZ – ASP  
Adjunto do LAC


  
ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1  
Chefe do Laboratório de Análises Clínicas LAC

---

**6. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

---

Recife, PE 29 de novembro de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
Ordenador de Despesas do HMAR





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº .../2023  
(Processo Administrativo n.º 64583.020685/2023-84)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE E HMAR	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
<b>GRUPO I - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>									
1	334364	5º SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA.	Teste	100	6.000	12.000	R\$ 75,26	R\$ 903.160,00	NÃO

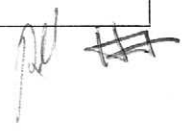


2	334363	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS.	Teste	100	2.500	5.000	R\$ 83,44	R\$ 417.216,67
3	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE.	Teste	100	700	1500	R\$ 102,82	R\$ 154.230,00

<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 1.474.606,67</b>
-----------------------	-------------------------

**GRUPO II - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015**

4	334364	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA.	Teste	10	20	200	R\$ 75,26	R\$ 15.052,67	<b>SIM</b>
5	334363	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS.	Teste	1	10	100	R\$ 83,44	R\$ 8.344,33	



DE BRANCO

HOSPITAL MILITAR  
 24  
 [Handwritten signature]

6	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE.	Teste	1	10	100	R\$ 102,82	R\$ 10.282,00	
<b>VALOR ESTIMADO</b>								<b>33.679,00</b>	
<b>GRUPO III - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>									
7	354345	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	1.000	11.000	22000	R\$ 39,35	R\$ 865.700,00	<b>NÃO</b>
8	354346	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	UND	500	1.000	2.200	R\$ 39,67	R\$ 87.266,67	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



25

9	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	800	11.000	22.000	R\$ 40,11	R\$ 882.420,00	
<b>VALOR ESTIMADO</b>								<b>1.835.386,67</b>	
<b>GRUPO IV - COTA RESERVADA - COTA ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015</b>									
10	354345	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	10	30	300	R\$ 39,35	R\$ 11.805,00	<b>SIM</b>
11	354346	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	UND	10	30	300	R\$ 39,67	R\$ 11.900,00	



12	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	10	30	300	R\$ 40,11	R\$ 12.033,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>								<b>35.378,00</b>
<b>VALOR TOTAL HMAR</b>								<b>R\$ 3.379.410,33</b>
<p>Fonte: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo (Pesquisa realizada no mês de março de 2022</p> <p style="text-align: center;">- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.</p> <p style="text-align: center;">- A COTACAO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SATISFAÇA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.</p>								

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares

1.3.1. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

1.3.2. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

1.3.3. **Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços** por ambas as partes, **prorrogável por até 12 meses**, **o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de



2021.

- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.**
- 1.7. **Requisitos técnicos para fins de habilitação:**
- 1.7.1. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**
- 1.7.2. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**
- 1.7.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).**
- 1.8. **É vedada a indicação de marcas, característica Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:**

**a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;**

**b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;**

**c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;**

*[Handwritten signatures]*



1.9. **Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.**

1.9.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.**

1.9.2. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.**

1.10. **As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.**

1.11. **Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.14, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.**

1.12. **O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**

1.13. **A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.**

1.14. **As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:**

- ♦ **Licitação: nº da licitação, data e item a que se refere;**
- ♦ **Nome e nº do modelo;**
- ♦ **Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**
- ♦ **Representante: nome, telefone e e-mail;**
- ♦ **Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);**

1.15. **As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.**

1.16. **Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do**

EM BRANCO

- 29
- Anexo II deste Edital.
- 1.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.
- 1.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.
- 1.19. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 1.20. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.
- 1.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.
- 1.22. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 1.23. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.
- 1.24. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- 1.25. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).
- 1.26. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UG não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.
- 1.27. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

CO. 22410

- 1.28. **ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO**
- 1.28.1. **Das especificações dos reagentes, insumos, metodologia e características do equipamento dos Grupos I e II, será aceito equipamento similar/equivalente ou de melhor qualidade, desde que atenda as especificações contidas abaixo.**
- 1.28.2. **Equipamento de módulo único novo e de primeiro uso no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de acordo com as especificações e exigências abaixo:**
- 1.28.3. **Analizador multiparamétrico, automatizado, em linha de produção de fábrica, sistema bidirecional, contendo no mínimo 50 posições para incubação e leitura de painéis para ID, AST ou combo;**
- 1.28.4. **Presença de microcomputador integrado;**
- 1.28.5. **Possuir software para gerenciamento;**
- 1.28.6. **Aparelho novo de primeira instalação;**
- 1.28.7. **Ser interfaceável com o sistema de integração do Laboratório e o interfaceamento à custa da empresa vencedora;**
- 1.28.8. **Registro no Ministério da Saúde de todos os reagentes e equipamentos;**
- 1.28.9. **Assistência Técnica e assessoria Científica;**
- 1.28.10. **A empresa deverá fornecer sem custo qualquer material de uso expediente pelo aparelho, como água, papel, solução diluente, entre outros, ficando a cargo da contratante apenas o pagamento do valor único do teste a ser realizado;**
- 1.28.11. **A instalação do aparelho deve ser realizada pela CONTRATADA, assim como o treinamento dos usuários da CONTRATANTE, que deverá ser ministrado em, no mínimo, 02 (dois) turnos, visando atender às necessidades do setor, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais para o referido treinamento;**
- 1.28.12. **Os valores por testes são apenas estimativos, não sendo obrigado o pedido de todo o valor;**
- 1.28.13. **A firma ganhadora se responsabilizará pela aquisição de controle de qualidade externo dos itens descritos no grupo, reconhecido a nível nacional, à custa da empresa vencedora do certame;**
- 1.28.14. **Interfaceamento bidirecional do aparelho compatível com o software utilizado no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR; à custa da empresa vencedora da licitação, inclusive computadores e acessórios;**
- 1.28.15. **Manutenção preventiva (prevista em cronograma no ato da instalação do equipamento) à custa da empresa vencedora da licitação;**
- 1.28.16. **Manutenção corretiva com troca de peças, atualização tecnológica e troca do equipamento, em casos de depreciação, à custa da empresa vencedora da licitação;**
- 1.28.17. **Assistência técnica comprovada através de carteira de trabalho e assessoria científica comprovada em carteira de trabalho;**
- 1.28.18. **Funcionar 24 horas/dia, apresentando tecla START ou outra que realize a**



mesma função;

- 1.28.19. Apresentar controle de qualidade interno com as cepas de referência;
- 1.28.20. Software de fácil utilização;
- 1.28.21. O técnico em eletrônica deverá possuir registro junto ao CREA;
- 1.28.22. Registros dos produtos e equipamentos no Ministério da Saúde;
- 1.28.23. Todos os insumos para o funcionamento do aparelho, incluindo solução de reagentes, controles e calibradores devem possuir o número de registro junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 1.28.24. A empresa deverá apresentar documento que comprove que o equipamento fornecido é novo e de primeira instalação, emitido pelo fabricante do equipamento;
- 1.28.25. Fornecer reagentes (painéis/testes/cartão) com validade de 12 meses para os testes, a contar da entrega pelo fornecedor no Almoarifado do LAC, bem como com a data de validade e o número do lote presente na etiqueta da embalagem;
- 1.28.26. Apresentar carta de capacidade técnica compatível com o objeto;
- 1.28.27. Efetuar treinamento gratuito de pessoal técnico designado pelo LAC do HMAR quando da instalação do equipamento, ou quando houver mudança de técnicas e/ou ajustes nas versões dos mesmos, incluindo todo material necessário (reagentes, insumos, acessórios etc.) a ser utilizado durante o treinamento;
- 1.28.28. O treinamento deverá ser realizado nas instalações do LAC do HMAR;
- 1.28.29. Assessoria técnica e científica local (RECIFE) comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato trabalhista e comprovante de residência oficial, NÃO sendo aceitos notas fiscais de compras em websites por exemplo;
- 1.28.30. A instalação do aparelho deve ser realizada pela CONTRATADA, assim como o treinamento dos usuários da CONTRATANTE, que deverá ser ministrado em, no mínimo, 02 (dois) turnos, visando atender às necessidades do setor, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais para o referido treinamento.
- 1.28.31. A (s) empresa (s) vencedora do certame será responsável ou corresponsável pela manutenção do sistema informatizado, isto é, do Software utilizado no LAC-HMAR.
- 1.29. Das especificações dos reagentes, insumos, metodologia e características do equipamento dos Grupo III e IV, será aceito equipamento similar/equivalente ou de melhor qualidade, desde que atenda as especificações contidas abaixo:
  - 1.29.1. Equipamento totalmente automatizado que incube, agite e monitore continuamente, no mínimo 50 amostras simultâneas;
  - 1.29.2. Leituras realizadas a cada 10 minutos, para acelerar o processo de detecção;
  - 1.29.3. Emitir alarmes sonoros e/ou visuais, quando positivarem as amostras;
  - 1.29.4. Sistema de detecção fluorescente ou colorimetria , capaz de detectar CO2



32  
SECRETARIA DE GESTÃO  
DE MATERIAIS E SERVIÇOS  
DE SAÚDE

**de origem microbiana (Bactérias aeróbias, anaeróbicas e fungos).**

- 1.29.5. **Os frascos utilizados no equipamento deverão possuir resinas inibidoras de antibióticos;**
- 1.29.6. **Apresentar controle de qualidade interno;**
- 1.29.7. **Software de fácil utilização;**
- 1.29.8. **100% dos reagentes deverão ser da mesma marca do aparelho;**
- 1.29.9. **O técnico em eletrônica deverá possuir registro junto ao CREA;**
- 1.29.10. **Registros dos produtos e equipamentos no Ministério da Saúde;**
- 1.29.11. **Todos os insumos para o funcionamento do aparelho, incluindo solução de reagentes, controles e calibradores devem possuir o número de registro junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);**
- 1.29.12. **A empresa deverá apresentar documento que comprove que o equipamento fornecido é novo e de primeira instalação, emitido pelo fabricante do equipamento;**
- 1.29.13. **A empresa deverá, ainda apresentar em sua proposta os seguintes critérios:**
- 1.29.14. **Fornecer reagentes (frascos/garrafas) com validade de 12 meses para os testes, a contar da entrega pelo fornecedor no almoxarifado do LAC, bem como com a data de validade e o número do lote presente na etiqueta da embalagem.**
- 1.29.15. **Apresentar carta de capacidade técnica compatível com o objeto;**
- 1.29.16. **Efetuar treinamento gratuito de pessoal técnico designado pelo LAC do HMAR quando da instalação do equipamento, ou quando houver mudança de técnicas e/ou ajustes nas versões dos mesmos, incluindo todo material necessário (reagentes, insumos, acessórios, etc) a ser utilizado durante o treinamento;**
- 1.29.17. **O treinamento deverá ser realizado nas instalações do LAC do HMAR;**
- 1.29.18. **Assessoria técnica e científica local (RECIFE) comprovada mediante carteira de trabalho e comprovante de residência oficial, NÃO sendo aceitos notas fiscais de compras em websites por exemplo;**
- 1.29.19. **A instalação do aparelho deve ser realizada pela CONTRATADA, assim como o treinamento dos usuários da CONTRATANTE, que deverá ser ministrado em, no mínimo, 02 (dois) turnos, visando atender às necessidades do setor, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais para o referido treinamento.**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2023, conforme detalhamento a seguir:

RU  
AT



- 33  
A
- ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 00394452000103-0-000149/2023;
  - Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
  - Id do item no PCA: 35;
  - Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
  - Identificador da futura contratação: 160199-35/2022.

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de insumos /testes laboratoriais de Bioquímica destinados ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx.

2.4. O quantitativo dos testes foi definido tendo como base em pregões anteriores e o registro dos exames realizados ano de 2022 através do programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas e considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (Atendendo as recomendações da centralização), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2.5. Avaliação do custo

2.6.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de junho de 2023.

2.6.2 custo estimado total da presente contratação é R\$ 3.379.410,33 (Três milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)

4.1.2.1. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes



**critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:**

- 4.1.2.2. **Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;**
- 4.1.2.3. **Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**
- 4.1.2.4. **Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**
- 4.1.2.5. **Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)**
- 4.1.2.6. **Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;**
- 4.1.2.7. **Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**
- 4.1.2.8. **Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;**
- 4.1.2.9. **Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;**
- 4.1.2.10. **Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;**
- 4.1.2.11. **Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;**
- 4.1.2.12. **Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;**
- 4.1.2.13. **Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;**
- 4.1.2.14. **A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;**
- 4.1.2.15. **Fornecer fichas FISPO dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.**
- 4.1.2.16. **Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para**

RMT #



35  
ASSINATURA

tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

- 4.1.2.17. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;
- 4.1.2.18. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
- 4.1.2.19. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.
- 4.1.2.20. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.
- 4.1.2.21. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União

#### 4.2. **Indicação de marcas ou modelos** (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1. Na presente contratação **não** será admitida a indicação de marcas, **entretanto será admitida a indicação** de características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### 4.3. **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3.1. Diante das conclusões extraídas do processo nº \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

#### 4.4. **Da exigência de amostra**

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. ~~Se Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

Rlu



- 4.5.1. **O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).**
- 4.5.2. **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 4.6. **As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SECÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.**
- 4.6.1. **A conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalta-se que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.**
- 4.6.2. **Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.7.3., o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.**
- 4.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.9.1. **Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.**
- 4.9.2. **Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 7 – Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21).**
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-



- se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.15. **~~Da exigência de carta de solidariedade~~**

4.15.1. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato~~

4.15.2. **OBRIGAÇÕES DO COMODATO**

4.15.2.1. **Fornecer todos os cabos, conexões, no-break, acessórios, teclado, mouse, leitor de código de barras, etc, indispensáveis ao funcionamento do equipamento, do computador, impressoras e interfaceamento.**

4.15.2.2. **Efetuar a instalação completa do equipamento (hardware e software), deixando-o pronto para uso, em perfeito estado de funcionamento dos testes, com calibração e controles dentro do padrão, permitindo operacionalidade pelo pessoal técnico do laboratório de análises clínicas do HMAR**

4.15.2.3. **Equipamento novo com manual de operação original e atualizado, máquina de primeiro uso, a ser analisada por empresa contratada do HMAR, com laudo da veracidade de primeiro uso através de parecer técnico.**

4.15.2.4. **Fornecer computador completo com no-break, CPU, monitor, impressora (com fornecimento de tonner compatível e papel em quantidades suficientes à impressão dos exames laboratoriais e resultados de controle e calibração), mouse, teclado, leitor de código de barras, impressora de código de barras tipo Zebra (fornecendo ribbon e etiquetas compatíveis), antivírus e também o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo laboratório.**

4.15.2.5. **A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, instrumentos (3 pipetas automáticas ajustáveis 10uL-200uL calibradas, ponteiros suficientes ao preparo das amostras etc.), descartáveis, agulhas, lâmpadas, eletrodos e acessórios necessários para a realização completa dos exames, desde a execução do exame (solução para manutenção e/ou limpeza do equipamento, tampão, substrato, cubetas, tubo tipo eppendorf, calibradores, amostras de soro controle, reagentes etc.), e todos os outros insumos necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos instalados, interfaceamento e realização dos testes descritos, embalagem plástica final para o laudo (previamente aprovada pela CONTRATANTE), etiquetas para identificação dos tubos com código de barras (previamente aprovada pela CONTRATANTE), RIBBONS**

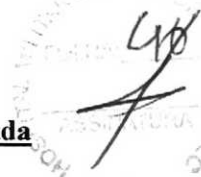


- compatíveis, papel (branco, tamanho A4 com gramatura 75g/m<sup>2</sup>) e tinta (apropriada para impressora a laser) sem ônus para o LAC HMAR.
- 4.15.2.6. Deverá fornecer sistema de interfaceamento compatível com o atual sistema de informática do Laboratório do HMAR, para liberação do laudo final individual em Português, ficando a CONTRATADA co-responsável pelo custo de manutenção do citado sistema de interfaceamento.
- 4.15.2.7. O equipamento, por meio do interfaceamento, deverá registrar em Português as informações mínimas de: Cadastro completo dos pacientes, médico solicitante, profissional que colheu a amostra, que cadastrou as informações, que realizou a análise e que emitiu o laudo, data e hora de coleta da amostra, realização da análise e emissão de resultado, estatística de consumo de reagentes, controle de estoque de reagentes, gráficos comparativos dos últimos resultados dos pacientes (histórico), e liberação de resultados por meio de senhas e assinatura eletrônica.
- 4.15.2.8. Fornecer manual de operações e catálogo completo do equipamento, original e em português, contendo todas as especificações técnicas.
- 4.15.2.9. O sistema operacional do equipamento deverá ser em Português;
- 4.15.2.10. Efetuar Treinamento de operação do equipamento para a Equipe Técnica do Laboratório, até que seja possível adaptar-se à rotina dos equipamentos adquiridos, sem ônus adicional para o laboratório como também quantas vezes se fizerem necessárias.
- 4.15.2.11. Fornecer Assistência Técnica e Científica local (Recife e região metropolitana) e total, autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (previamente agendada) e corretiva quando necessárias. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho ou contrato de trabalho com comprovante de residência (contas de energia, água, telefonia, ou qualquer outra utilizada comumente pelos órgãos públicos federais).
- 4.15.2.12. Deverá disponibilizar número de telefone para o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de finalização do reparo em até 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.
- 4.15.2.13. Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas, fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.15.2.14. Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.
- 4.15.2.15. Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.



- 4.15.2.16. Manter e atualizar o software e o hardware , quando for necessário, sem custo adicional ao LAC.
- 4.15.2.17. Fornecer Assistência Científica (novidades, recursos, atualização ou operações do equipamento) periódica e quando acordada entre as partes.
- 4.15.2.18. Assistência técnica e científica realizada por profissional comprovadamente qualificado para atender a reparos e quaisquer esclarecimentos quanto ao funcionamento, calibração, controles e resultados.
- 4.15.2.19. A empresa deverá fornecer, sem custo, qualquer material de uso no expediente pelo aparelho, como água deionizada, papel, tonner, etiquetas, entre outros, ficando a cargo da contratante apenas o pagamento do valor único do teste a ser realizado.
- 4.15.2.20. A empresa vencedora dos itens deverá fornecer controles, calibradores, cubetas, como também todo e qualquer insumo necessário para garantir a realização do exame, garantindo a qualidade do mesmo, sem ônus para instituição.
- 4.15.2.21. O vencedor contará com prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da primeira nota de empenho, para fornecimento da primeira parcela dos insumos de que trata este termo de referência e instalação do equipamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento, e os profissionais do Laboratório de análises clínicas do HMAR, que irão operar o equipamento devidamente treinado em horários convenientes ao laboratório e quantas vezes forem necessárias DURANTE a vigência do contrato;
- 4.15.2.22. O equipamento instalado, havendo reagentes nos estoques do HMAR, permanecerá à disposição do Laboratório do Hospital Militar de Área do Recife (LAC-HMAR), após a vigência do contrato, até consumação total dos reagentes em estoque, cabendo a empresa CONTRATADA se responsabilizar pela assessoria técnica, manutenção e fornecimento dos insumos (controles, calibradores, etc.) enquanto ainda houver estoque de kits (reagente) e a retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias quando findadas as condições especificadas.
- 4.15.2.23. A empresa vencedora do certame será co-responsável pela despesa do sistema de interfaceamento utilizado no LAC-HMAR.
- 4.15.2.24. A empresa vencedora do certame se responsabilizará pela despesa do controle de qualidade externo dos itens descritos, reconhecido a nível nacional, à custa da vencedora.
- 4.15.2.25. As quantidades de testes foram baseadas em estatística interna anual, não sendo obrigado o pedido/empenho ser realizado de todo o valor acima exposto, dependendo da demanda do HMAR.
- 4.15.2.26. A empresa vencedora do certame deverá oferecer o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo LAC-HMAR.
- 4.15.2.27. Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs e 7 dias por semana, incluso feriados), estabilizador/no-break, Leitor de código de barras, computador, mouse, teclado, impressora, papel, tonner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.
- 4.15.2.28. A empresa deverá se responsabilizar pelo bom estado de funcionamento do aparelho, não sendo esta OMS responsável por qualquer dano e manutenção do aparelho.
- 4.15.2.29. Todo item condiciona o fornecedor à necessidade da entrega do



- 
- 4.15.2.30. produto acompanhado de Nota Fiscal, a qual deverá estar vinculada ao CNPJ da empresa vencedora do certame.  
Qualquer dúvida técnica quanto às descrições e observações envolvendo o referido item deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas desta OMS, nos telefones (81) 2123-4874 e (81) 2123-4882, para maiores informações.
- 4.15.2.31. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.15.2.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.15.2.33. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.18. Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

### **Garantia da contratação**

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação, de acordo com os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.20. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1. Condições de Entrega**

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do (a) a partir do recebimento da nota de empenho em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, no horário das 8:00 as 11:00h e de 13:00 às 15:00h no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de segunda à quinta-feira e às sextas-feiras de 8:00 às 11:00 h. Não será aceito entrega de materiais em feriados ou finais de semana. O recebimento dos materiais será acompanhado e fiscalizado por oficial farmacêutico do Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, ou por servidor designado para esse fim.**

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **01 (um) dia** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



- 5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, Laboratório de Análises Clínicas do HMAR. Horário de entrega: manhã das 07:30h às 11:30h e tarde das 13:00h às 15:00h.**
- 5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **1 ano (12 meses)**, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.1.5. **A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.**
- 5.1.6. Os bens serão recebidos ~~provisoriamente~~ no prazo de .....(.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização



- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~
- 6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



43  
HOS...  
75...

- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco)** dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



44

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

- 7.9. **Recebida** a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
  - 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. o prazo de validade;
  - 7.10.2. a data da emissão;
  - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.10.5. o valor a pagar; e
  - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de Pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de Pagamento**

- 7.24. ~~A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- 7.25. ~~O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante - ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- 7.26. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~



- 7.26.1. R\$...... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.
- 7.27. ~~Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 7.27.1. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- 7.27.2. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 7.28. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 7.29. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 7.30. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 7.31. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~
- 7.31.1. ~~Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 7.31.2. ~~Prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- 7.32. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### Cessão de Crédito

- 7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 7.33.1. **As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.**
- 7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de

pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

- 7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. **O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento**

#### Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado e continuado**

#### Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....~~
- 8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.26. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um)
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente**
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)
- 8.29. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~
- 8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- 8.31.1. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~
- **De acordo com o Termo de Referência.**
  - .....
- ~~Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....~~
- 8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação

complementar:

- 8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO


- 9.1. **O custo estimado total da presente contratação é R\$ R\$ 3.379.410,33 (Três milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos).**

**OU**

- 9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~


**OU**

- 9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.5.1. **Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**
- 9.5.2. **E m caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada**

-   
51
- repercussão sobre os preços registrados;
- 9.5.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.5.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.5.5. Não haverá dotação orçamentário da contratação por trata-se de Pregão Eletrônico para registro de preços.
- 9.5.6. Os proponentes deverão, obrigatoriamente, mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do aparelho ofertado. Os itens não informados serão considerados como não atendidos.
- 9.5.7. Os insumos deverão estar acompanhados de nota fiscal, identificando a corrente natureza da operação no campo específico, em quantidade suficiente e necessária à realização dos testes, independente do tempo para realização dos mesmos e do funcionamento em modo Stand by.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. ~~As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~
- 10.2. ~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~
- ~~Gestão/Unidade: [...];~~
  - ~~Fonte de Recursos: [...];~~
  - ~~Programa de Trabalho: [...];~~
  - ~~Elemento de Despesa: [...];~~
  - ~~Plano Interno: [...];~~
- OU
- 10.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.**
- 10.4. **A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.**



Recife - PE, 29 de novembro de 2023.

  
ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL/R1  
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
54  
7

## MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

W

Recife - PE, 29 de novembro de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Coronel  
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife

**ANEXO II**

**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE. 7ª RM / 7ª DE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2-MARCA:

3-FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim ( ) Não

6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização) ( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): ( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade: ( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4- Quanto a abertura: ( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ( ) Sim ( ) Não

9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

Romildo de Carvalho Moreira

Cel. Farm. CRF 01113

Id.: 076019173-4 MD/EB



59  
F  
HOSPITAL  
FARMACIA

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS  
NAS MINUTAS PADRONIZADAS DO PROJETO EDITAL EFICIENTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº .../2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.020685/2023-84**

**Minuta adotada:** PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP ATUALIZAÇÃO EM NOVEMBRO/2023.

<b>Item/Subitem alterado</b>	<b>Minuta alterada (Edital/Contrato/Ata)</b>	<b>Tipo de modificação (alteração/ supressão)</b>	<b>Razões que motivaram a alteração</b>
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bioquímica
Item 1.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre as estimativas individualizadas do órgão gestor e das entidades participantes
Item 1.5 a 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
Item 1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de vigência de contratação
Item 1.28 a 1.28.31.	Termo de Referência	Acréscimo	Sobrerrequerimento tecnico. A especificação dos equipamentos
Item 1.29 a 1.29.19.	Termo de Referência	Acréscimo	As especificações dos reagentes, insumos, metodologia e características do equipamento
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA
Item 2.3 a 2.6.2	Termo de Referência	Acréscimo	Aquisição de bens, importancia de aquisição e avaliação de custos

*[Assinatura]*

Item4.1	Termo de Referência	Acréscimo	.OS bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.
Item4.15.2 a 4.15.2.33	Termo de Referência	Acréscimo	Obrigações do comodato
Item 5.1.2.	Termo de Referência	Supressão	Sobre a não incidem critérios de sustentabilidade
Item 5.1.2.1 a 5.1.2.16	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre normativas de sustentabilidade ambiental
Item 5.2	Termo de Referência	Acréscimo	Relacionado a Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; e aos resíduos de serviços da saúde.
Item5.3 a 5.5	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o acondicionados em embalagem individual adequada.E guias de Guia Nacional de Licitações Sustentáveis
Item 5.6	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a indicação de marcas
Item 5.7.2 a 5.7.4	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. So casos de incompatibilidade com as especificações demandadas e e o em-mail caso não consiga entregar o material.
Item 5.7.10	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de recolhimento pelos fornecedores
Item 6.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre as condições de entrega e seus prazos e endereço de entrega dos produtos.
Item6.1.2.	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo caso a entrega não seja possível
Item6.1.3	Termo de Referência	Acréscimo	Endereço de entrega dos produtos
Item 6.1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Com relação o prazo de entrega de produtos perecíveis

Item 6.1.5.	Termo de Referência	Acréscimo	A validade dos insumos no ato da entrega deverá ser de no mínimo 80% do tempo total contados a partir da data de fabricação.
Item 6.1.6.	Termo de Referência	Suspensão	Sobre o recebimento provisório dos bens
Item 6.1.7 e 6.1.8	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de substituição da proposta e o prazo de recebimento definitivo.
Item 8.1 a 8.32	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a obrigação do contrato de comodato
Item 9.1.2 e 9.1.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o prazo de recebimento
Item 9.3.2	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre índice IPCA de correção monetária
Item 9.5.1 a 9.5.5	Termo de Referência	Supressão	Referente antecipação de pagamento.
Item 9.6.2	Termo de Referência	Acréscimo	As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.
Item 10.1.1	Termo de Referência	Acréscimo	Referente ao critério do menor preço
Item 10.2.1.1.11.	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade
Item 10.2.1.3.3.	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o patrimônio mínimo, porcentagem e valor estimado da parcela
Itens 10.2.1.4.4.	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos.
Item 10.2.1.3.7.	Termo de Referência	Acréscimo	O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
Item 11.1	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre estimativa do valor de contratação
Item 11.2	Termo de Referência	Supressão	Sobre O valor de referência para aplicação do maior desconto
Item 12.1	Termo de Referência	Supressão	Sobre orientação de adequação orçamentária
Item 12.3	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre a adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP

57  
HOSPITAL  
POLÍCIA  
FISCAL  
DE  
TRIBUTAÇÃO

Item 12.4.	Termo de Referência	Acréscimo	Sobre o exercício financeiro
------------	---------------------	-----------	------------------------------

Recife, PE 29 de novembro de 2023.



**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1**

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



# Painel de Preços

MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 56,54**

MEDIANA  
**R\$ 60,00**

MENOR  
**R\$ 47,90**

## FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra  
**334364 2023 Pregão Federal Comprado Últimos 180 dias**

*Marcelino Alberto DINIZ*  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00021/2023	00006	Pregão	334364	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	3.000	R\$47,90	CISCRE IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	03/05/2023
00046/2023	00081	Pregão	334364	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	3.000	R\$60	BIOMEDICA BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	17/05/2023
00016/2023	00004	Pregão	334364	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	1.250	R\$61,72	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155022 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO	15/05/2023



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



2

MÉDIA  
**R\$ 69,33**

MEDIANA  
**R\$ 71,00**

MENOR  
**R\$ 65**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera  
**334363 Pregão Federal**

*Marcelino Alberto DINIZ*  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00121/2022	00054	Pregão	334363	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	10.680	R\$65	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	16/12/2022
00102/2022	00152	Pregão	334363	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	5.000	R\$71	CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	10/01/2023
00066/2022	00056	Pregão	334363	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	880	R\$72	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	17/10/2022



MÉDIA  
R\$ 74,50

MEDIANA  
R\$ 72,00

MENOR  
R\$ 71,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera  
334362 Pregão Federal

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2023	00008	Pregão	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	60	R\$71,50	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	13/06/2023
00066/2022	00057	Pregão	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	280	R\$72	DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	17/10/2022
00095/2022	00009	Pregão	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	5.000	R\$80	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	09/01/2023



MÉDIA  
R\$ 34,03

MEDIANA  
R\$ 33,82

MEJOR  
R\$ 33,29

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera  
354345 Pregão Federal

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00054/2022	00003	Pregão	354345	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	18.000	R\$33,29	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155011 - HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO	20/12/2022
00038/2022	00109	Pregão	354345	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	1.000	R\$33,82	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	30/12/2022
00028/2022	00035	Pregão	354345	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	3.000	R\$34,97	LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	13/12/2022



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
R\$ 29,07

MEDIANA  
R\$ 32,00

MENOR  
R\$ 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera  
354346 Pregão Federal

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2022	00062	Pregão	354346	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	3.500	R\$22	DIAGLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	17/10/2022
00019/2022	00002	Pregão	354346	MEIO DE CULTURA		FRASCO 30,00 ML	1.800	R\$32	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254501 - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TEC. EM BIOMODELOS	14/12/2022
00038/2022	00110	Pregão	354346	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	1.000	R\$33,21	BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	30/12/2022



MÉDIA  
**R\$ 35,16**

MEDIANA  
**R\$ 35,00**

MENOR  
**R\$ 32**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera

**333846** **Pregão** **Federal**

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00053/2022	00002	Pregão	333846	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	20.000	R\$32	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254492 - INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS - IPEC	30/09/2022
00028/2022	00036	Pregão	333846	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	3.000	R\$35	LABMEDIC COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160242 - BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ	13/12/2022
00066/2023	00003	Pregão	333846	MEIO DE CULTURA		FRASCO 10,00 ML	5.000	R\$38,49	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	18/05/2023



L

MÉDIA  
R\$ 65,79

MEDIANA  
R\$ 65,00

MENOR  
R\$ 65

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra Esfera  
334364 Pregão Federal

Marcelino Alberto DINI  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00121/2022	00055	Pregão	334364	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	13.700	R\$65	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ	16/12/2022
00022/2023	00006	Pregão	334364	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	260	R\$65	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	13/06/2023
00054/2022	00186	Pregão	334364	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		UNIDADE	1.500	R\$67,38	BIOSAVE-DIAGNOSTICA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE	06/10/2022



# Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 77,33**

MEDIANA  
**R\$ 78,00**

MENOR  
**R\$ 71**

### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera  
**334363 2023 Pregão Federal**

**Marcelino Alberto DINIZ**  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00102/2022	00152	Pregão	334363	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	5.000	R\$71	CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	10/01/2023
00022/2023	00004	Pregão	334363	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	460	R\$78	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	13/06/2023
00025/2023	00004	Pregão	334363	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	2.000	R\$83	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	04/09/2023

MÉDIA  
R\$ 88,49

MEDIANA  
R\$ 83,00

MENOR  
R\$ 80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera  
334362 2023 Pregão Federal

  
Marcelino ALBERTO DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00095/2022	00009	Pregão	334362	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6		TESTE	5.000	R\$80	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155013 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES	09/01/2023
00025/2023	00006	Pregão	334362	REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLÍNICO 6		TESTE	400	R\$83	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155180 - HOSP ENS DR WASHINGTON ANTONIO BARROS	04/09/2023
00007/2023	00124	Pregão	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6		TESTE	300	R\$102,46	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	31/07/2023

MÉDIA  
R\$ 42,17

MEDIANA  
R\$ 38,90

MENOR  
R\$ 38,70

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera  
354345 2023 Pregão Federal

  
Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00004	Pregão	354345	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	3.600	R\$38,70	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	18/07/2023
00007/2023	00001	Pregão	354345	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	2.000	R\$38,90	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	06/06/2023
00001/2023	00001	Pregão	354345	MEIO DE CULTURA		FRASCO 20,00 ML	2.500	R\$48,90	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	02/02/2023



MÉDIA  
**R\$ 39,15**

MEDIANA  
**R\$ 39,60**

MENOR  
**R\$ 38**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera  
**354346 2023 Pregão Federal**

  
**Marcelino Alberto DINIZ**  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00002	Pregão	354346	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	300	R\$38	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	06/06/2023
00022/2023	00001	Pregão	354346	MEIO DE CULTURA		FRASCO 2,00 ML	2.000	R\$39,60	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	14/06/2023
00007/2023	00005	Pregão	354346	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	2.400	R\$39,85	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	18/07/2023

MÉDIA  
**R\$ 40,33**

MEDIANA  
**R\$ 39,00**

MENOR  
**R\$ 38,49**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera  
**333846 2023 Pregão Federal**

  
**Marcelino Alberto DINIZ**  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2023	00003	Pregão	333846	MEIO DE CULTURA		FRASCO 10,00 ML	5.000	R\$38,49	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	18/05/2023
00060/2022	00032	Pregão	333846	MEIO DE CULTURA		FRASCO 7,00 ML	4.000	R\$39	D- MED MATERIAL MEDICO LABORATORIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160322 - HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO/RJ	17/07/2023
00021/2023	00004	Pregão	333846	MEIO DE CULTURA		UNIDADE	800	R\$43,50	CM HOSPITALAR S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	03/05/2023

153150.222023 .6363 .4913 .154654032



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências da Saúde  
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00022/2023 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 05 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 8572023 de 02/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23079256644202266, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00022/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: BACTERIOLOGIA (Automação/Locação). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Locação de Equipamento de Laboratório

**Descrição Complementar:** Locação de Equipamento de Laboratório

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 4.000,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %

**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000 e a quantidade de 12 UNIDADE .**

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.

**Descrição Complementar:** Tipo De Análise: Bactérias Gram Negativas, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 540

**Unidade de fornecimento:** Teste

**Valor Estimado:** R\$ 51,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %

**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 540 Teste .**

**Item: 3 - Grupo 1**

**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.

**Descrição Complementar:** Tipo De Análise: Bactérias Gram Positivas, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 540

**Unidade de fornecimento:** Teste

**Valor Estimado:** R\$ 62,7500

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %

**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 62,7500 e a quantidade de 540 Teste .**

**Item: 4 - Grupo 1**

**Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.

**Descrição Complementar:** Tipo De Análise: Sensibilidade Bactérias Gram Positivas, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Características Adicionais: Com Mic, Apresentação: Teste,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 460

**Unidade de fornecimento:** Teste

**Valor Estimado:** R\$ 78,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %

**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 460 Teste .**

**Item: 5 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Tipo De Análise: Sensibilidade Série Urinária, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Características Adicionais: Com Mic, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 200**Valor Estimado:** R\$ 51,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 200 Teste .****Item: 6 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Tipo De Análise: Sensibilidade Bactérias Gram Negativas, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Características Adicionais: Com Mic, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 260**Valor Estimado:** R\$ 65,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 260 Teste .****Item: 7 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Tipo De Análise: Leveduras, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Características Adicionais: Com Mic, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 59,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 60 Teste .****Item: 8 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico.**Descrição Complementar:** Tipo De Análise: Leveduras, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 71,5000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 71,5000 e a quantidade de 60 Teste .****Item: 9 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico 5**Descrição Complementar:** Características Adicionais 1: C/ Mic, Tipo De Análise 1: Sensibilidade De Streptococcus, Apresentação 1: Cartão, Método 1: Colorimétrico, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Estimado:** R\$ 59,0000**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59,0000 e a quantidade de 60 Teste .****Item: 10 - Grupo 1****Descrição:** Reagente para diagnóstico clínico\***Descrição Complementar:** Tipo De Análise: Neisseria E Haemophilus, Tipo: Sistema Identificação Bioquímica, Apresentação: Teste,**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 59,7500**Intervalo mínimo entre lances:** 5,00 %**Unidade de fornecimento:** Teste**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 59,7500 e a quantidade de 20 Teste .****Relação de Grupos****Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 184.970,0000**Situação:** Aceito e Habilitado

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. - Pericial  
CRE-PE: 0470  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**Aceito para:** DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 184.970,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Locação de Equipamento de Laboratório
- 2 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 3 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 4 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 5 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 6 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 7 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 8 - Reagente para diagnóstico clínico.
- 9 - Reagente para diagnóstico clínico 5
- 10 - Reagente para diagnóstico clínico\*

**Histórico****Item: 1 - Grupo 1 - Locação de Equipamento de Laboratório**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 4.000,0000	R\$ 48.000,0000	01/06/2023 08:06:23

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 14206 - LOCAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO(INCLUINDO EQUIPAMENTOS, SOFTWARE E ASSESSÓRIOS PARA INCUBAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO MICROBIANA AUTOMÁTICA E ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA(MIC),COM MANUTENÇÃO, E COM ASSESSORIA TÉCNICA E CIENTIFICA - MODELO: VITEK 2 COMPACT 60 - MARCA/FABRICANTE: BIOMÉRIEUX - PROCEDÊNICA: USA - RMS: 10158120549 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.000,0000	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 2 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico.**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Não	Não	540	R\$ 51,0000	R\$ 27.540,0000	01/06/2023 08:06:23

**Marca:** BIOMERIEUX

**Fabricante:** BIOMERIEUX

**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT ID GN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 334361 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO, TIPO ANÁLISE DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

- NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT ID GN - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES  
MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120571 - VALIDADE DA PROPOSTA:  
60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS:  
INCLUSOS.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

973  
MOTIVADO  
SALVO

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51,0000	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 51,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 3 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico.

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Não	Não	540	R\$ 62,7500	R\$ 33.885,0000	01/06/2023 08:06:23

**Marca:** BIOMERIEUX

**Fabricante:** BIOMERIEUX

**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT ID GP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 334360 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO, TIPO DE ANÁLISE DE IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS - NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT ID GP - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES - MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120571 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 62,7500	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 62,7500.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 4 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico.

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Não	Não	460	R\$ 78,0000	R\$ 35.880,0000	01/06/2023 08:06:23

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**Marca:** BIOMERIEUX**Fabricante:** BIOMERIEUX**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT AST P637**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 334363 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC - NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT AST P637 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES - MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120592 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 78,0000	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 78,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 5 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico.****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Não	Não	200	R\$ 51,0000	R\$ 10.200,0000	01/06/2023 08:06:23

**Marca:** BIOMERIEUX**Fabricante:** BIOMERIEUX**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT AST N408**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 334365 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE SENSIBILIDADE SÉRIE URINÁRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC - NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT AST N408 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES - MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120592 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51,0000	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 51,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

**Item: 6 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico.****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	Não	Não	260	R\$ 65,0000	R\$ 16.900,0000	01/06/2023 08:06:23

Marceline Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

CIENTIFICOS  
LTDA

**Marca:** BIOMERIEUX

**Fabricante:** BIOMERIEUX

**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT AST N409

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 334364 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC - NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT AST N409 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES - MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120592 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)



**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 65,0000	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 65,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 7 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico.

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Não	Não	60	R\$ 59,0000	R\$ 3.540,0000	01/06/2023 08:06:23

**Marca:** BIOMERIEUX

**Fabricante:** BIOMERIEUX

**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT AST YS08

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 353801 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC - NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT AST YS08 (ANTIFÚNGICO) - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES - MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120592 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 59,0000	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 8 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico.

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E	Não	Não	60	R\$ 71,5000	R\$ 4.290,0000	01/06/2023 08:06:23

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB



DISTRIBUICAO  
DE PRODUTOS  
CIENTIFICOS  
LTDA

**Marca:** BIOMERIEUX

**Fabricante:** BIOMERIEUX

**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT YST

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 334362 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS - NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT YST - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES - MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120571 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 71,5000	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 71,5000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 9 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico 5**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Não	Não	60	R\$ 59,0000	R\$ 3.540,0000	01/06/2023 08:06:23

**Marca:** BIOMERIEUX

**Fabricante:** BIOMERIEUX

**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT AST ST03

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 458934 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE 1: SENSIBILIDADE DE STREPTOCOCCUS, MÉTODO 1: COLORIMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: COM MIC - NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT AST ST 03 - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES - MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120592 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 59,0000	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 59,0000.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

**Item: 10 - Grupo 1 - Reagente para diagnóstico clínico\***

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

02.016.542/0001-88 DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA Não Não 20 R\$ 59,7500 R\$ 1.195,0000 01/06/2023 08:06:23

**Marca:** BIOMERIEUX**Fabricante:** BIOMERIEUX**Modelo / Versão:** VITEK 2 COMPACT NHI

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 350045 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE: NEISSERIA E HAEMOPHILUS - NOME COMERCIAL: VITEK 2 COMPACT NHI - APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 TESTES/CARTÕES - MARCA/FABRICANTE: BIOMERIEUX - PROCEDÊNCIA: USA - RMS: 10158120571 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS DE SUA APRESENTAÇÃO - VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL - FRETE E IMPOSTOS: INCLUSOS.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 59,7500	02.016.542/0001-88	05/06/2023 10:00:01:980

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	12/06/2023 10:18:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, pelo melhor lance de R\$ 59,7500.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.****HISTÓRICO DO Grupo 1****Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
02.016.542/0001-88	DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 184.970,0000	01/06/2023 08:06:23

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	05/06/2023 10:01:06	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	05/06/2023 10:11:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	06/06/2023 09:22:15	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	06/06/2023 09:22:15	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	12/06/2023 10:18:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	12/06/2023 10:42:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88.
Habilitação de fornecedor	12/06/2023 11:39:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88

**Não existem intenções de recurso para o item**

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Terf. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**Troca de Mensagens**

Data	Mensagem
05/06/2023 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão

estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	05/06/2023 10:00:10	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2023 10:01:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2023 10:11:07	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	06/06/2023 09:22:15	O item G1 está encerrado.
Sistema	06/06/2023 09:22:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	06/06/2023 09:23:25	Prezados Senhores, Tendo em vista na data de ontem 05/06/2023 toda a UFRJ ficar sem conexão com INTERNET, informo que daremos continuidade ao certame em 12/06/2023 às 10:00.
Pregoeiro	12/06/2023 10:03:53	Bom dia Senhores!
Pregoeiro	12/06/2023 10:03:57	Senhores, antes de iniciarmos a fase de lances, esta Pregoeira gostaria de deixar claro alguns pontos importantíssimos. Na linha do entendimento do Acórdão nº 754/2015-Plenário-TCU, pela mera atuação culposa para os fatos típicos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 49 do Decreto nº 10.024/19, estarão sujeitos os licitantes à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União.
Pregoeiro	12/06/2023 10:04:11	Fazer declaração falsa (lembrem-se que os senhores declaram inexistir fatos impeditivos de habilitação, portanto ser inabilitado para o certame poderá incorrer nesta sanção; e o mesmo vale para o caso de os senhores declararem-se ME/EPP e não preencherem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações); não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; etc.
Pregoeiro	12/06/2023 10:04:24	ATENÇÃO: O edital desse certame foi feito sob a vigência do Decreto nº 10.024/2019.
Pregoeiro	12/06/2023 10:05:11	O art. 30, parágrafo 3º, Decreto nº 10.024/2019, faculta aos licitantes ofertar lance abaixo do seu próprio lance, mesmo não sendo menor que o último lance ofertado, por um concorrente, e registrado no sistema.
Pregoeiro	12/06/2023 10:18:14	Será dispensado o envio de amostras. Aprovação do gestor do LAC/IPPMG Dr. Eduardo pernambuco.
Sistema	12/06/2023 10:18:45	Senhor fornecedor DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	12/06/2023 10:42:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ/CPF: 02.016.542/0001-88, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	12/06/2023 11:39:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/06/2023 11:40:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 12/06/2023 às 12:05:00.

### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/06/2023 09:11:31	
Abertura da sessão pública	05/06/2023 10:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	06/06/2023 09:22:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	12/06/2023 11:39:37	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	12/06/2023 11:40:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 12/06/2023 às 12:05:00.

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:21 horas do dia 12 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VINICIUS MARINHO SALDANHA  
**Equipe de Apoio**

LETICIA FAUSTINO COSTA PEREIRA  
**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



  
Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Stev J

## SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



## Ata - Consulta Atas de Registros de Preços


- Órgão : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 UASG : 153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ  
 Licitação : PREGÃO **Número : 00022/2023**  
 Período de Vigência : **13/06/2023 até 13/06/2024** **Data Assinatura : 13/06/2023**

000334364 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MIC

Item: 00006 Qtde Item: 260 Valor Total: 16.900,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	02016542/0001-88 - DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	260	65,0000	16.900,00	BIOMERIEUX

[Voltar](#)

  
 Marcelino Alberto DINIZ  
 2º Ten. Farmaceutico  
 CRF-PE: 6490  
 Idt. 071229377-8 MD/EB





► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços


\* **Órgão** : 52121 - COMANDO DO EXERCITO  
 \* **UASG** : 160050 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE  
 \* **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00007/2023  
 \* **Período de Vigência** : **18/07/2023 até**  
                                   **18/07/2024** **Data Assinatura** : 18/07/2023

000334362 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO

\* **Material:** 6, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE **Item:** 00124 **Qtde Item:** 300 **Valor Total:** 30.738,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01490595/0001-73 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	300	102,4600	30.738,00	BD

Voltar

  
 Marcelino Alberto DINIZ  
 2º Ten. Farmacêutico  
 CRF-PE: 6490  
 Idt. 071229377-8 MD/EB

► Ata - Consulta Atas de Registros de Preços


\* **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
 \* **UASG** : 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY  
 \* **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00007/2023  
 \* **Período de Vigência** : **06/06/2023 até**  
**06/06/2024** **Data Assinatura** : 06/06/2023

000354345 - MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO  
 LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE  
 PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM  
 INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA  
 HEMOCULTURA ADULTO

\* **Material:** PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO **Item:** 00004 **Qtde Item:** 3.600 **Valor Total:** 139.320,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01490595/0001-73 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3.600	38,7000	139.320,00	BD

Voltar

  
 Marcelino Alberto DINIZ  
 2º Ten. Farmacêutico  
 CRF-PE: 6490  
 Idt. 071229377-8 MD/EB

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

- \* **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
- \* **UASG** : 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
- \* **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00007/2023
- \* **Período de Vigência** : **06/06/2023 até** **Data Assinatura** : 06/06/2023  
**06/06/2024**

000354346 - MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO

\* **Material:** PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO **Item:** 00005 **Qtde Item:** 2.400 **Valor Total:** 95.640,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	01490595/0001-73 - DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2.400	39,8500	95.640,00	BD

Voltar

*(Signature)*  
**Marcelino Alberto DINIZ**  
 2º Ten. Farmacêutico  
 CRF-PE: 6490  
 Idt. 071229377-8 MD/EB



Ata - Consulta Atas de Registros de Preços

\* **Órgão** : 26443 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
 \* **UASG** : 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
 \* **Licitação** : PREGÃO **Número** : 00028/2023  
 \* **Período de Vigência** : **21/06/2023 até**  
                                   **21/06/2024** **Data Assinatura** : 21/06/2023


000333846 - MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL

\* **Material:** ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO
 

Item: 00057	Qtde Item:	5.000	Valor Total:	200.000,00
-------------	------------	-------	--------------	------------

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	04086552/0001-15 - BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA	5.000	40,0000	200.000,00	BECTON DICKINSON

Voltar

  
**Marcelino Alberto DINIZ**  
 2º Ten. Farmacêutico  
 CRF-PE: 6490  
 Idt. 071229377-8 MD/EB



HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

86  
ASSINATURA

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BACTERIOLOGIA

6 mensagens

HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

21 de novembro de 2023 às 14:34

Para: Jorge Henrique - DGN <jorge@diagnocel.com.br>, Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>, Vilmara Diagnocel <vilmara@diagnocel.com.br>, josiane diagnocel <josiane@diagnocel.com.br>, thomaz.diagnocel@gmail.com

Bom dia prezado!

Venho por meio deste, solicitar orçamento para aquisição na modalidade **comodato e locação** dos itens relacionados para o setor de Bioquímica, com base no ofício em anexo.

Destaco a necessidade de enviarem duas cotações separadamente, e na de locação constar o valor individual dos testes e o valor da locação do equipamento separadamente.

Desde já agradeço

Laboratório de Análises Clínicas  
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

Hospital Militar de Área de Recife  
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE  
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

OFICIO 63- DIAGNOCELL.pdf  
143K

Mail Delivery Subsystem &lt;mailer-daemon@googlemail.com&gt;

21 de novembro de 2023 às 14:35

Para: hmarlaboratorio@gmail.com



### Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **jorge@diagnocel.com.br**.  
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL02EPF0001A108.namprd05.  
prod.outlook.com 2023-11-21T17:35:34.466Z 08DBE737E9B78109]

Final-Recipient: rfc822; jorge@diagnocel.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; diagnocel-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.9.12,

the server for the domain diagnocel.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL02EPF0001A108.namprd05.

prod.outlook.com 2023-11-21T17:35:34.466Z 08DBE737E9B78109]

Last-Attempt-Date: Tue, 21 Nov 2023 09:35:36 -0800 (PST)



----- Mensagem encaminhada -----

From: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

To: Jorge Henrique - DGN <jorge@diagnocel.com.br>, Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>, Vilmara Diagnocel <vilmara@diagnocel.com.br>, josiane diagnocel <josiane@diagnocel.com.br>, thomaz.diagnocel@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 21 Nov 2023 14:34:38 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BACTERIOLOGIA

----- Message truncated -----

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

21 de novembro de 2023 às 14:35

Para: hmarlaboratorio@gmail.com



## Mensagem bloqueada

Sua mensagem foi bloqueada por **josiane@diagnocel.com.br**.  
Consulte os detalhes técnicos abaixo para mais informações.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL02EPF0001A108.namprd05.  
prod.outlook.com 2023-11-21T17:35:35.013Z 08DBE737E9B78109]

Final-Recipient: rfc822; josiane@diagnocel.com.br

Action: failed

Status: 5.4.1

Remote-MTA: dns; diagnocel-com-br.mail.protection.outlook.com. (52.101.9.12,  
the server for the domain diagnocel.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.4.1 Recipient address rejected: Access denied. [BL02EPF0001A108.namprd05.  
prod.outlook.com 2023-11-21T17:35:35.013Z 08DBE737E9B78109]

Last-Attempt-Date: Tue, 21 Nov 2023 09:35:36 -0800 (PST)

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

----- Mensagem encaminhada -----

From: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

To: Jorge Henrique - DGN <jorge@diagnocel.com.br>, Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>, Vilmara Diagnocel <vilmara@diagnocel.com.br>, josiane diagnocel <josiane@diagnocel.com.br>, thomaz.diagnocel@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 21 Nov 2023 14:34:38 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BACTERIOLOGIA

----- Message truncated -----

HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

27 de novembro de 2023 às 13:04

Para: Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>



Boa tarde!!  
Algum posicionamento referente ao orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Forwarded message -----

From: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

To: Jorge Henrique - DGN <jorge@diagnocel.com.br>, Jorge Moura <jorge@mouracr.com.br>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>, Vilmara Diagnocel <vilmara@diagnocel.com.br>, josiane diagnocel <josiane@diagnocel.com.br>, thomaz.diagnocel@gmail.com

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 21 Nov 2023 14:34:38 -0300

Subject: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BACTERIOLOGIA

----- Message truncated -----

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Jorge Moura** <jorge@mouracr.com.br>

27 de novembro de 2023 às 13:14

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>, elaine diagnocel <elaine@diagnocel.com.br>

Bom dia!

Orçamento se encontra no setor responsável, para elaboração.  
Será enviado, o mais rápido possível.

Fico à disposição.

Jorge Moura

Moura Consultoria e Representação

Tel. +55 81 9 9105-8000



icon.png  
5K

  
Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

---

**Moura Consultoria e Representação** <jorge@mouracr.com.br>

28 de novembro de 2023 às 19:47

Para: HMAR LAC <hmarlaboratorio@gmail.com>

Cc: Elaine Silva <elainesilvarep@gmail.com>

Bom dia,

Segue orçamento, conforme solicitado.

Fico à disposição.

Jorge Moura

Moura Consultoria e Representação


Tel. +55 81 9 9105.8000

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

**2 anexos**

 **HMAR - Bactec Fx e Phoenix M50 (Locação - Estimativa) - 28.11.2023.pdf**  
262K

 **HMAR - Bactec Fx e Phoenix M50 (Comodato - Estimativa) - 28.11.2023.pdf**  
259K

  
Marcelino ~~Alberto~~ DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

AO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Recife/PE

Att: Setor de Compras

Ref: Estimativa de Preços N° 337-A

  
Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**HEMOCULTURA E IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIDADE MICROBIANA**

Serve a presente proposta para instalação de 01 (um) Equipamento para identificação e sensibilidade de bactérias modelo PHOENIX M50 e 01 (um) Equipamento para hemoculturas modelo Bactec Fx Top, ambos marca BD, em regime de LOCAÇÃO.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
*	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIDADE MICROBIANA MODELO PHOENIX M50 – MARCA BD</b>	mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
1	<b>BD Phoenix NMIC/ID - 470 - (BD Phoenix Gram Negativo).</b> Destina-se a ser utilizado para rápida identificação e testes de sensibilidade da maioria das bactérias gram-negativas aeróbias e anaeróbias facultativas de origem humana a agentes antimicrobianos seleccionados. Apresentação: Embalagem com 25 unidades. Marca: BD.	Unidade	12.000	R\$ 116,00	R\$ 1.392.000,00
2	<b>Phoenix PMIC/ID- 601 – O Pannel BD Phoenix PMIC/ID</b> destina-se a ser utilizado para a identificação (ID) rápida <i>in vitro</i> de bactérias Gram-positivas, a partir de culturas puras, dos gêneros <i>Staphylococcus</i> , <i>Enterococcus</i> , outros cocos Grampositivos e bacilos Gram-positivos. Apresentação: Embalagem com 25 unidades. Marca: BD.	Unidade	5.000	R\$ 116,00	R\$ 580.000,00
3	<b>BD Phoenix Yeast ID - Fungos e Leveduras - Código: 448316.</b> Apresentação: Embalagem com 25 painéis. Procedência: Estados Unidos. Marca: BD.	Unidade	1.500	R\$ 104,00	R\$ 156.000,00
*	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HEMOCULTURAS MODELO BACTEC FX – MARCA BD</b>	mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	<b>Reagente Bactec Plus AEROBic/F 50/PK PLASTICO - Frasco</b> com 25 ml de meio aeróbio a base de Trypticase Soy Broth contendo hemina, SPS (como anticoagulante) e resinas para neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultivos em pacientes adultos, com sistema de coleta direto no paciente, permitindo um volume de aspiração de sangue de 3 a 10 ml. Código: 442023. Apresentação: Caixa com 50 frascos (Frasco c/ 30ml) Marca: BD.	Unidade	22.000	R\$ 39,00	R\$ 858.000,00
5	<b>Reagente Bactec Plus PEDs PLUS/F - Meio para Hemocultura</b> Pediátrico frasco com 40 ml de meio aeróbio a base de Trypticase Soy Broth contendo hemina, SPS (como anticoagulante) e resinas para neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultivos em pacientes pediátricos, permitindo um volume de aspiração de sangue de 0,5 a 5 ml. Código: 442020. Apresentação: Caixa com 50 frascos (Frasco c/ 40ml) Marca: BD.	Unidade	2.200	R\$ 39,00	R\$ 85.800,00

**Diagnocel Comércio e Representações Ltda**

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE

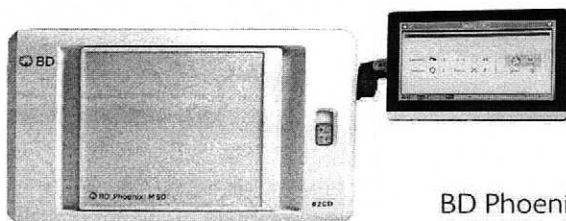
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7

(85) 3462-3600 [✉ diagnocel@diagnocel.com.br](mailto:diagnocel@diagnocel.com.br)

[www.diagnocel.com.br](http://www.diagnocel.com.br)

6	<b>Reagente Bactec Plus Anaerobic/F - Meio para Hemocultura Adulto</b> , frasco com 25 ml de meio anaeróbio a base de Trypticase Soy Broth contendo hemina, SPS (como anticoagulante) redutores e resinas para neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultivos em pacientes adultos com sistema de coleta direto do paciente, permitindo um volume de aspiração de sangue de 3 a 10 ml. Código: 442022. Apresentação: Caixa com 50 frascos (Frasco c/ 30ml) Marca: BD.	Unidade	22.000	R\$ 39,00	R\$ 858.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 4.049.800,00</b>

**CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PHOENIX M50:**



BD Phoenix **WALAC**

O sistema BD Phoenix™ M50 pode ser conectado a outras plataformas de microbiologia BD para auxiliar a:

- Detectar com precisão as resistências atuais e emergentes
- Adaptar-se às necessidades de cada instituição
- Acelerar o reporte dos resultados ID/TSA
- Aumentar a eficiência do laboratório
- A modularidade do instrumento BD Phoenix™ M50 proporciona uma solução flexível para laboratórios de todos os tamanhos

Capacidade de painéis 1 BD Phoenix M50 :

50 painéis

2 BD Phoenix M50 :

100 painéis

Um tablet conecta até dois instrumentos

Dimensões Físicas

Altura 53,5 cm

Largura 81,5 cm

Profundidade 76,5 cm

Espaço livre - direita 54,6 cm

Espaço livre - esquerda 7,6 cm

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**Diagnocel Comércio e Representações Ltda**

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE  
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 [diagnocel@diagnocel.com.br](mailto:diagnocel@diagnocel.com.br)

[www.diagnocel.com.br](http://www.diagnocel.com.br)

92  
JTF

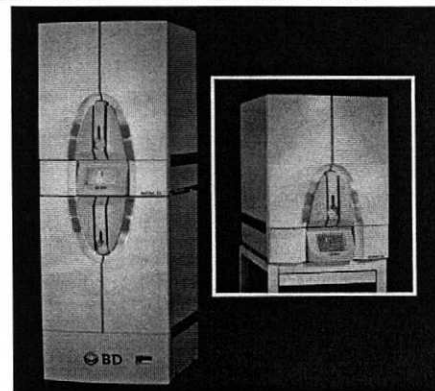
Espaço livre - frente	45,7 cm
Peso - vazio	53,5 kg
Peso - cheio	57,6 kg
Condições de Operação	
Temperatura	18-30• c
Umidade	20—80% RH, sem condensação
Localização	Superfície nivelada, sem luz solar direta, sem aquecimento direto
Altitude	2000 metros
Ruído	A 1 m 55 dBA utilizando medidor de som ANSI Tipo 2
Requisitos Elétricos	
Tensão de entrada	100-240 VAC
Corrente de entrada	6 Amp
Frequência da linha de entrada	50/60 Hz

#### CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA HEMOCULTURAS: BACTEC FX TOP

##### DESCRIÇÃO:

O instrumento BD BACTEC FX™ é um sistema automatizado, não invasivo, utilizado para detectar a presença de microrganismos em amostras clínicas. Sua metodologia se baseia na detecção da fluorescência emitida pelos frascos de meios de cultura. Trata-se de um sistema ultra sensível que monitora as amostras clínicas em intervalos de 10 minutos, acelerando a possível detecção e fornecendo, em caso de amostras positivas, alarmes visuais e sonoros. O sistema do instrumento tem duas configurações básicas, Isolado (Top) ou Combinado (Top + Bottom = Stack). Os compartimentos de medição dos dois instrumentos são idênticos,

contudo, apenas o instrumento Superior possui o painel eletrônico com um visor e uma tela touch (ecrã tátil), e um computador e módulo de interface que controla e recolhe dados dos instrumentos Superior (Top) e Inferior (Bottom). Ambas as unidades possuem um leitor de códigos de barras usado para a leitura de uma sequência numérica única de modo a identificar o frasco e o tipo de meio.



Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

#### Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE  
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7

(85) 3462-3600 [diagnocel@diagnocel.com.br](mailto:diagnocel@diagnocel.com.br)

[www.diagnocel.com.br](http://www.diagnocel.com.br)

Dimensões físicas	Instrumento Isolado	Combinado
Altura	88,9 cm	190,5 cm
Largura	63,5 cm	63,5 cm
Profundidade	86,4 cm	86,4 cm
Espaço livre (atrás, à esquerda, à direita)	1,3 cm, 0 cm, 0 cm	1,3 cm, 0 cm, 0 cm
Espaço livre (frente)	68,6 cm	68,6 cm
Peso (vazio)	187,5 kg	384,8 kg
Peso (carregado)	220,4 kg	451 kg
Peso do suporte	63,5 kg	N/A
Contrapesos (topo da bancada, não fixado)	47,6 kg	N/A

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Código: 441385

Marca: Becton Dickinson

Fabricante: Becton Dickinson and Company.

Procedência: Estados Unidos.

Número do Registro no Ministério da Saúde N°: 10033430112.

OBS: Preços especiais somente para esta negociação.

- ▶ **Validade da proposta:** 90 dias.
- ▶ **Prazo de entrega dos reagentes e consumíveis:** Conforme cronograma.
- ▶ **Condições de pagamento:** 30 dias.

Prontamente,



DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Elaine Silva  
Representante Comercial



Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**Diagnocel Comércio e Representações Ltda**

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE  
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7

(85) 3462-3600 [diagnocel@diagnocel.com.br](mailto:diagnocel@diagnocel.com.br)

[www.diagnocel.com.br](http://www.diagnocel.com.br)

Fortaleza/CE, 28 de novembro de 2023.

**AO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

Recife/PE

Att: Setor de Compras

Ref: Estimativa de Preços Nº 337-B

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**HEMOCULTURA E IDENTIFICAÇÃO E SENSIBILIDADE MICROBIANA**

Serve a presente proposta para instalação de 01 (um) Equipamento para identificação e sensibilidade de bactérias modelo PHOENIX M50 e 01 (um) Equipamento para hemoculturas modelo Bactec Fx Top, ambos marca BD, em regime de COMODATO.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>BD Phoenix NMIC/ID - 470 -</b> (BD Phoenix Gram Negativo). Destina-se a ser utilizado para rápida identificação e testes de sensibilidade da maioria das bactérias gram-negativas aeróbias e anaeróbias facultativas de origem humana a agentes anti-microbianos seleccionados. Apresentação: Embalagem com 25 unidades. Marca: BD.	Unidade	12.000	R\$ 120,00	R\$ 1.440.000,00
2	<b>Phoenix PMIC/ID- 601 -</b> O Pannel <b>BD Phoenix PMIC/ID</b> destina-se a ser utilizado para a identificação (ID) rápida <i>in vitro</i> de bactérias Gram-positivas, a partir de culturas puras, dos gêneros <i>Staphylococcus</i> , <i>Enterococcus</i> , outros cocos Grampositivos e bacilos Gram-positivos. Apresentação: Embalagem com 25 unidades. Marca: BD.	Unidade	5.000	R\$ 120,00	R\$ 600.000,00
3	<b>BD Phoenix Yeast ID - Fungos e Leveduras -</b> Código: 448316. Apresentação: Embalagem com 25 painéis. Procedência: Estados Unidos. Marca: BD.	Unidade	1.500	R\$ 108,00	R\$ 162.000,00
4	<b>Reagente Bactec Plus AEROBic/F 50/PK PLÁSTICO -</b> Frasco com 25 ml de meio aeróbio a base de Trypticase Soy Broth contendo hemina, SPS (como anticoagulante) e resinas para neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultivos em pacientes adultos, com sistema de coleta direto no paciente, permitindo um volume de aspiração de sangue de 3 a 10 ml. Código: 442023. Apresentação: Caixa com 50 frascos (Frasco c/ 30ml) Marca: BD.	Unidade	22.000	R\$ 41,00	R\$ 902.000,00
5	<b>Reagente Bactec Plus PEDs PLUS/F -</b> Meio para Hemocultura Pediátrico frasco com 40 ml de meio aeróbio a base de Trypticase Soy Broth contendo hemina, SPS (como anticoagulante) e resinas para neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultivos em pacientes pediátricos, permitindo um volume de aspiração de sangue de 0,5 a 5 ml. Código: 442020. Apresentação: Caixa com 50 frascos (Frasco c/ 40ml) Marca: BD.	Unidade	2.200	R\$ 41,00	R\$ 90.200,00

**Diagnocel Comércio e Representações Ltda**

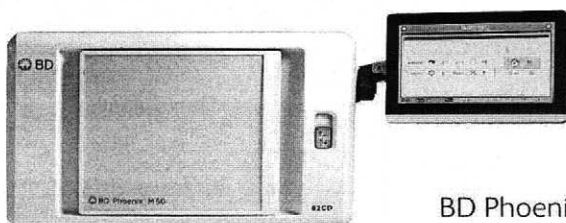
Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE

CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 [diagnocel@diagnocel.com.br](mailto:diagnocel@diagnocel.com.br)[www.diagnocel.com.br](http://www.diagnocel.com.br)

6	<b>Reagente Bactec Plus Anaerobic/F</b> - Meio para Hemocultura Adulto, frasco com 25 ml de meio anaeróbio a base de Trypticase Soy Broth contendo hemina, SPS (como anticoagulante) redutores e resinas para neutralização de antibióticos. Indicado para hemocultivos em pacientes adultos com sistema de coleta direto do paciente, permitindo um volume de aspiração de sangue de 3 a 10 ml. Código: 442022. Apresentação: Caixa com 50 frascos (Frasco c/ 30ml) Marca: BD.	Unidade	22.000	R\$ 41,00	R\$ 902.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 4.096.200,00</b>

**CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO PHOENIX M50:**



BD Phoenix M50

*Marcelino Alberto DINIZ*  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

O sistema BD Phoenix™ M50 pode ser conectado a outras plataformas de microbiologia BD para auxiliar a:

- Detectar com precisão as resistências atuais e emergentes
- Adaptar-se às necessidades de cada instituição
- Acelerar o reporte dos resultados ID/TSA
- Aumentar a eficiência do laboratório
- A modularidade do instrumento BD Phoenix™ M50 proporciona uma solução flexível para laboratórios de todos os tamanhos

Capacidade de painéis 1 BD Phoenix M50 :	50 painéis
2 BD Phoenix M50 :	100 painéis
Um tablet conecta até dois instrumentos	
Dimensões Físicas	
Altura	53,5 cm
Largura	81,5 cm
Profundidade	76,5 cm
Espaço livre - direita	54,6 cm
Espaço livre - esquerda	7,6 cm

**Diagnocel Comércio e Representações Ltda**

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE  
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal Nº 133.747-5 Inscrição Estadual Nº 06.978.268-7

(85) 3462-3600 [diagnocel@diagnocel.com.br](mailto:diagnocel@diagnocel.com.br)

[www.diagnocel.com.br](http://www.diagnocel.com.br)

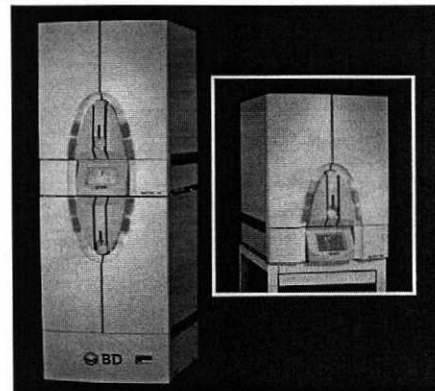
Espaço livre - frente	45,7 cm
Peso - vazio	53,5 kg
Peso - cheio	57,6 kg
Condições de Operação	
Temperatura	18-30• c
Umidade	
	20—80% RH, sem condensação
Localização	
	Superfície nivelada, sem luz solar direta, sem aquecimento direto
Altitude	
	2000 metros
Ruído	
	A 1 m 55 dBA utilizando medidor de som ANSI Tipo 2
Requisitos Elétricos	
Tensão de entrada	100-240 VAC
Corrente de entrada	
	6 Amp
Frequência da linha de entrada	
	50/60 Hz

### CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA HEMOCULTURAS: BACTEC FX TOP

#### DESCRIÇÃO:

O instrumento BD BACTEC FX™ é um sistema automatizado, não invasivo, utilizado para detectar a presença de microrganismos em amostras clínicas. Sua metodologia se baseia na detecção da fluorescência emitida pelos frascos de meios de cultura. Trata-se de um sistema ultra sensível que monitora as amostras clínicas em intervalos de 10 minutos, acelerando a possível detecção e fornecendo, em caso de amostras positivas, alarmes visuais e sonoros. O sistema do instrumento tem duas configurações básicas, Isolado (Top) ou Combinado (Top + Bottom = Stack). Os compartimentos de medição dos dois instrumentos são idênticos,

contudo, apenas o instrumento Superior possui o painel eletrônico com um visor e uma tela touch (ecrã tátil), e um computador e módulo de interface que controla e recolhe dados dos instrumentos Superior (Top) e Inferior (Bottom). Ambas as unidades possuem um leitor de códigos de barras usado para a leitura de uma sequência numérica única de modo a identificar o frasco e o tipo de meio.



Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

#### Diagnocel Comércio e Representações Ltda

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE  
CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7

(85) 3462-3600 [diagnocel@diagnocel.com.br](mailto:diagnocel@diagnocel.com.br)

[www.diagnocel.com.br](http://www.diagnocel.com.br)

Dimensões físicas	Instrumento Isolado	Combinado
Altura	88,9 cm	190,5 cm
Largura	63,5 cm	63,5 cm
Profundidade	86,4 cm	86,4 cm
Espaço livre (atrás, à esquerda, à direita)	1,3 cm, 0 cm, 0 cm	1,3 cm, 0 cm, 0 cm
Espaço livre (frente)	68,6 cm	68,6 cm
Peso (vazio)	187,5 kg	384,8 kg
Peso (carregado)	220,4 kg	451 kg
Peso do suporte	63,5 kg	N/A
Contrapesos (topo da bancada, não fixado)	47,6 kg	N/A

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Código: 441385

Marca: Becton Dickinson

Fabricante: Becton Dickinson and Company.

Procedência: Estados Unidos.

Número do Registro no Ministério da Saúde N°: 10033430112.

OBS: Preços especiais somente para esta negociação.

- ▶ Validade da proposta: 90 dias.
- ▶ Prazo de entrega dos reagentes e consumíveis: Conforme cronograma.
- ▶ Condições de pagamento: 30 dias.

Prontamente,



DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Elaine Silva  
Representante Comercial

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CBF-DE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

**Diagnocel Comércio e Representações Ltda**

Rua Duarte Coelho, 399 – Galpão F – Bairro: Paupina – CEP: 60.873-665 Fortaleza.CE

CNPJ: 01.490.595/0001-73 Inscrição Municipal N° 133.747-5 Inscrição Estadual N° 06.978.268-7

(85) 3462-3600 [diagnocel@diagnocel.com.br](mailto:diagnocel@diagnocel.com.br)

[www.diagnocel.com.br](http://www.diagnocel.com.br)



HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BACTERIOLOGIA**

3 mensagens

HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

21 de novembro de 2023 às 14:32


Para: petrus@adebline.com.br, Petrus Pessoa Tejo &lt;petrusptejo@hotmail.com&gt;, Thereza Ferreira &lt;thereza.adebline@gmail.com&gt;

Bom dia prezado!

Venho por meio deste, solicitar orçamento para aquisição na modalidade **comodato e locação** dos itens relacionados para o setor de Bioquímica, com base no ofício em anexo.

Destaco a necessidade de enviarem duas cotações separadamente, e na de locação constar o valor individual dos testes e o valor da locação do equipamento separadamente.

Desde já agradeço

Laboratório de Análises Clínicas  
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882Hospital Militar de Área de Recife  
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE  
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07 **OFICIO 62- ADEBLINE.pdf**  
143K

HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

27 de novembro de 2023 às 13:03

Para: petrus@adebline.com.br, Petrus Pessoa Tejo &lt;petrusptejo@hotmail.com&gt;, Thereza Ferreira &lt;thereza.adebline@gmail.com&gt;

Boa tarde!!

Algum posicionamento referente ao orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thereza Ferreira &lt;thereza.adebline@gmail.com&gt;

28 de novembro de 2023 às 18:27

Para: HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

Cc: petrus@adebline.com.br, Petrus Pessoa Tejo &lt;petrusptejo@hotmail.com&gt;, DIOGO &lt;diogo.adeb@hotmail.com&gt;, Bruno Magioli &lt;bruno@adebline.com.br&gt;

Boa tarde,

Segue a nossa estimativa de preços .

Att.,

Thereza Ferreira

Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda



Celular: 21 99701-1757

  
Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

[Texto das mensagens anteriores oculto]

99  
F  
HOSPITAL  
ASSISTENCIAL

**2 anexos**

-  **Estimativa de preços - bacteriologia locação.pdf**  
135K
-  **Estimativa de preços - bacteriologia.pdf**  
134K

  
**Marcelino Alberto DINIZ**  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6.400  
Idt. 071229377-5 MD/EB



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
10/11/2023

AO  
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

REF.: Ofício n.º 062/2023 – LAC-HMAR

Assunto: Estimativa de preços

Validade da proposta: 30(trinta)dias  
Prazo de entrega: até 10(dez)dias  
Condições de pagamento: 30 (trinta)dias

Pela presente apresentamos nossa estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO	MÊS	12	R\$3.500,00	R\$ 42.000,00
2	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ATIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA, APRESENTAÇÃO CX C/ 20 PAINÉIS. MICROSCAN NEG COMBO 83.	TESTE	12.000	R\$ 90,00	R\$ 1.080.000,00
3	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ATIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS, APRESENTAÇÃO CX C/ 20 PAINÉIS. MICROSCAN POS COMBO PANEL TYPE 41.	TESTE	5.000	R\$ 90,00	R\$ 450.000,00
4	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO CX C/ 20 PAINÉIS. MICROSCAN RAPID YEAST ID PANEL.	TESTE	1.500	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00

Total :R\$ 1.714.500,00 (hum milhão, setecentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Marca Ofertada: Beckman Coulter. Proc. USA.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

*P/Thuriza Ferruzza*  
04.624.285/0001-92  
Insc. Est.: 77.227.849  
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA. ME  
Estrada Rodrigues Caldas, 299 S. 208  
Jacarepaguá - Taquara - CEP 22713-370  
Rio de Janeiro - RJ

*Marcelino Alberto DINIZ*  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara  
CEP: 22713-370 – Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238  
CNPJ: 04.624.285/0001-92 – Inscr. Est. 77.227.849



101  
10505

AO  
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

REF.: Ofício n.º 062/2023 – LAC-HMAR

Assunto: Estimativa de preços

Validade da proposta: 30(trinta)dias  
Prazo de entrega: até 10(dez)dias  
Condições de pagamento: 30 (trinta)dias

Pela presente apresentamos nossa estimativa de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT .MIN.	QUANT .MAX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ATIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA, APRESENTAÇÃO CX C/ 20 PAINÉIS. MICROSCAN NEG COMBO 83.	TESTE	100	12.000	R\$ 95,00	R\$ 1.140.000,00
2	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ATIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS, APRESENTAÇÃO CX C/ 20 PAINÉIS. MICROSCAN POS COMBO PANEL TYPE 41.	TESTE	100	5.000	R\$ 95,00	R\$ 475.000,00
3	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO CX C/ 20 PAINÉIS. MICROSCAN RAPID YEAST ID PANEL.	TESTE	100	1.500	R\$ 98,00	R\$ 147.000,00

Total :R\$ 1.762.000,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil reais)

Marca Ofertada: Beckman Coulter. Proc. USA.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

P/ Thureza FERRAZ  
04.624.285/0001-92  
Insc. Est.: 77.227.849  
ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA. ME  
Estrada Rodrigues Caldas. 299 S. 208  
Jacarepaguá - Taquara - CEP 22713-370  
Rio de Janeiro - RJ

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Estrada Rodrigues Caldas, 299 Sala 208 - Taquara  
CEP: 22713-370 – Rio de Janeiro - RJ

Tel./Fax: (21) 2426-4238  
CNPJ: 04.624.285/0001-92 – Inscr. Est.77.227.849



HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - BACTERIOLOGIA**

3 mensagens

HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

21 de novembro de 2023 às 14:32

Para: petrus@adebline.com.br, Petrus Pessoa Tejo &lt;petrusptejo@hotmail.com&gt;, Thereza Ferreira &lt;thereza.adebline@gmail.com&gt;

Bom dia prezado!

Venho por meio deste, solicitar orçamento para aquisição na modalidade **comodato e locação** dos itens relacionados para o setor de Bioquímica, com base no ofício em anexo.

Destaco a necessidade de enviarem duas cotações separadamente, e na de locação constar o valor individual dos testes e o valor da locação do equipamento separadamente.

Desde já agradeço

--  
Laboratório de Análises Clínicas  
Fone (81)2123-4874 - (81)2123-4882

---  
Hospital Militar de Área de Recife  
Endereço- Rua do Hospício 563, Boa Vista - Recife/PE  
Cep 50050-050 - CNPJ 09577422/0001/07

 **OFICIO 62- ADEBLINE.pdf**  
143K

HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

27 de novembro de 2023 às 13:03

Para: petrus@adebline.com.br, Petrus Pessoa Tejo &lt;petrusptejo@hotmail.com&gt;, Thereza Ferreira &lt;thereza.adebline@gmail.com&gt;

Boa tarde!!

Algum posicionamento referente ao orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thereza Ferreira &lt;thereza.adebline@gmail.com&gt;

28 de novembro de 2023 às 18:27

Para: HMAR LAC &lt;hmarlaboratorio@gmail.com&gt;

Cc: petrus@adebline.com.br, Petrus Pessoa Tejo &lt;petrusptejo@hotmail.com&gt;, DIOGO &lt;diogo.adeb@hotmail.com&gt;, Bruno Magioli &lt;bruno@adebline.com.br&gt;

Boa tarde,

Segue a nossa estimativa de preços .

Att.,

Thereza Ferreira

Adeb Line Comércio de Produtos Médicos Ltda


Celular: 21 99701-1757

  
Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**2 anexos**

 **Estimativa de preços - bacteriologia locação.pdf**  
135K

 **Estimativa de preços - bacteriologia.pdf**  
134K



  
**Marcelino Alberto DINIZ**  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Recife, 28 de novembro de 2023.

**AO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR**  
Ref. Proposta nº. 092/2023 - **LOCAÇÃO**  
Em resposta ao ofício nº 65/2023-LAC/HMAR

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da empresa **AUTOBIO**, estamos apresentando nossa proposta de **ALUGUEL** com fornecimento de reagentes conforme descrito abaixo:

**VALOR DO ALUGUEL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês.

Obs.: Inclui assistência técnica preventiva e corretiva com a inclusão de peças.

ITEM	SIASG	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	354345	CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	22.000	36,00	792.000,00
5	354346	354346 CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	UND	2.200	36,00	79.200,00
6	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA	UND	22.000	36,00	792.000,00

Valor total dos produtos: R\$ 1.663.200,00 (um milhão seiscentos e sessenta e três mil e duzentos reais)

Equipamento ofertado: AUTOBIO BC120

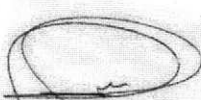
Analisador automatizado de hemocultura adulto e pediatria, com detecção colorimétrica com capacidade de 120 frasco e possibilidade de expansão para até 600 frasco sem necessidade troca de computador ou equipamento. O equipamento permiti a entrada tardia dos frascos e os frascos são ser plástico devido a biossegurança. Detecção por Colorimetria. O equipamento possui software de gerenciamento em ambiente Windows e realiza a análise estatística das hemoculturas e também a visualização da curva de crescimento. A calibração deverá é automática e efetuada pelo próprio equipamento.

O Frasco de Cultura Micobacteriana é usado com o Sistema Automatizado de Hemocultura para a detecção qualitativa de micobactérias de amostras clínicas digeridas e descontaminadas, e fluido corporal estéril.

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Validade da Proposta: 120 dias  
Prazo de pagamento: 30 dias.  
Prazo de entrega: 15 dias.

Atenciosamente,

  
Médica Comercio Representação e Importação Ltda  
**Gilson Silva Pires**  
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09  
Médica Comércio Representação e Importação LTDA  
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados  
CEP:50.770-020 TEL:(81)3221-8277  
Recife -PE

  
Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Recife, 28 de novembro de 2023.

**AO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR**  
Ref. Proposta nº. 093/2023 - **COMODATO**  
Em resposta ao ofício nº 65/2023-LAC/HMAR

Conforme contato mantido e na qualidade de distribuidor da empresa **AUTOBIO**, estamos apresentando nossa proposta de **COMODATO** com fornecimento de reagentes conforme descrito abaixo:

ITEM	SIASG	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
4	354345	CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	22.000	40,00	880.000,00
5	354346	354346 CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	UND	2.200	40,00	88.000,00
6	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA	UND	22.000	40,00	880.000,00

Valor total dos produtos: R\$ 1.848.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil reais)

Equipamento ofertado: AUTOBIO BC120

Analisador automatizado de hemocultura adulto e pediatria, com detecção colorimétrica com capacidade de 120 frasco e possibilidade de expansão para até 600 frasco sem necessidade troca de computador ou equipamento. O equipamento permiti a entrada tardia dos frascos e os frascos são ser plástico devido a biossegurança. Detecção por Colorimetria. O equipamento possui software de gerenciamento em ambiente Windows e realiza a análise estatística das hemoculturas e também a visualização da curva de crescimento. A calibração deverá é automática e efetuada pelo próprio equipamento.

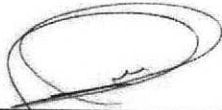
O Frasco de Cultura Micobacteriana é usado com o Sistema Automatizado de Hemocultura para a detecção qualitativa de micobactérias de amostras clínicas digeridas e descontaminadas, e fluido corporal estéril.

Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

Validade da Proposta: 120 dias  
Prazo de pagamento: 30 dias.  
Prazo de entrega: 15 dias.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais que eventualmente sejam necessários.

Atenciosamente,



Medica Comercio Representação e Importação Ltda  
**Gilson Silva Pires**  
Gerente Comercial

06.069.729/0001-09  
Médica Comércio Representação e Importação LTDA  
Rua Francisco Silveira, 99, Afogados  
CEP:50.770-020 TEL:(81)3221-8277  
Recife -PE

  
Marcelino Alberto DINIZ  
2º Ten. Farmacêutico  
CRF-PE: 6490  
Idt. 071229377-8 MD/EB

### MAPA COMPARATIVO (3)

## COMODATO X LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Clínicas por meio de busca através do painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de comparar aquisição de reagentes para setor de Bacteriologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO e LOCAÇÃO**.

#### PARA O GRUPO 1


MÉDIA COMODATO	R\$ 1.474.606,67
MÉDIA LOCAÇÃO	R\$ 1.647.543,33
\$ ECONOMIA	-R\$ 172.936,67
%ECONOMIA LOCAÇÃO/COMODATO	<b>-11,73%</b>

#### PARA O GRUPO 2

MÉDIA COMODATO	R\$ 1.773.044,67
MÉDIA LOCAÇÃO	R\$ 1.835.386,67
\$ ECONOMIA	R\$ 62.342,00
%ECONOMIA LOCAÇÃO/COMODATO	<b>-3,40%</b>

#### 1.PESQUISA DE PREÇO:

As fontes de pesquisas foram descritas separadamente nos mapas comparativos anteriores (1 – referente a comodato) e (2 – referente à locação). Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de novembro de 2023, conforme orientação da



AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista além de todas as justificativas realizadas, as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

Recife, PE 29 de novembro de 2023.



---

**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA – CEL**

Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas



## MAPA COMPARATIVO (2)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Clínicas por meio de busca através de painel de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Bacteriologia com disponibilização do equipamento em regime de **LOCAÇÃO**.


A pesquisa de preços foi realizada no período de novembro de 2023, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

Item	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	[1]	[2]	[5]	[6]	[7]	PREÇO EST / UNIT	PREÇO TOTAL
<b>GRUPOS I e II</b>											
1 e 4	334364	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ATIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA.	Teste	12.000	R\$ 56,54	R\$ 51,00*	R\$ 90,00	R\$ 116,00	**	R\$ 78,39	R\$ 940.620,00
2 e 5	334363	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ATIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS.	Teste	5.000	R\$ 69,33	R\$ 62,75*	R\$ 90,00	R\$ 116,00	**	R\$ 84,52	R\$ 422.600,00
3 e 6	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS,	Teste	1.500	R\$ 74,50*	R\$ 78,00	R\$ 95,00	R\$ 104,00	**	R\$ 87,88	R\$ 131.812,50



		APRESENTAÇÃO TESTE.									
7	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	Mês	12	**	R\$ 4.000,00	**	R\$ 5.000,00	**	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>											<b>R\$ 1.549.032,50</b>
<b>GRUPOS III e IV</b>											
8 e 11	354345	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	Teste	22.000	R\$ 34,03			R\$ 39,00	R\$ 36,00	R\$ 36,34	R\$ 799.553,33
9 e 12	354346	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	Teste	2.200	R\$ 39,07			R\$ 39,00	R\$ 36,00	R\$ 38,02	R\$ 83.651,33
10 e 13	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	Teste	22.000	R\$ 35,16			R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 37,72	R\$ 829.840,00
14	14206	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	Mês	12				R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>											<b>R\$ 1.773.044,67</b>

**PESQUISA DE PREÇO:**

- 
- 1 Pesquisa realizada através da recomendação da IN73/2020 no sítido <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> no período de novembro de 2023
  - 2 Ata de Registro de Preços retirada no sítido <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> no período de novembro de 2023
  - 3 FORNECEDOR ADEBLINE - CNPJ 04.624.285/0001-92
  - 4 FORNECEDOR DIAGNOCEL - CNPJ 01.490.595/0001-73
  - 5 FORNECEDOR MEDICA - CNPJ 06.069.729/0001-09


- A pesquisa realizada no site <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html> de acordo com a IN 65/2021. Foi realizada uma busca no painel de preços do CATSERV relacionado a equipamentos de laboratórios, sendo analisada e separada as pesquisas que poderiam ter relação com locação de equipamento de laboratório especificamente para o setor de bacteriologia com características semelhantes a do TR do laboratório do HMAR. Em seguida foram observadas as atas desses processos caracterizados como LOCAÇÃO, para averiguar se continham também reagentes semelhantes aos testes solicitados pelo HMAR para compor o mapa comparativo juntamente com o valor da locação do equipamento. Percebe-se que as licitações em modelo de locação são "raras" se comparadas a processos de aquisição por comodato, e ainda que semelhantes nem sempre tem os mesmos testes solicitados pelo HMAR.

- No caso da pesquisa pelo <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).

- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência (terceiro parâmetro) da IN 65/2021.


- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência com disponibilização de equipamento na modalidade LOCAÇÃO, visando verificar a metodologia de compra com maior vantajosidade para a instituição.

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (\*), apesar de



apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

Recife, PE 29 de novembro de 2023.



**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL**

Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas

## MAPA COMPARATIVO (1)

Mapa Comparativo referente à pesquisa de preço do objeto licitado no Laboratório de Análises Clínicas por meio de busca através do painel de preços, ata de registro de preços e orçamentos de fornecedores para análise de vantajosidade no processo licitatório, com objetivo de viabilizar aquisição de reagentes para setor de Bacteriologia com disponibilização do equipamento em regime de **COMODATO**.

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtde	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	PREÇO EST / UNIT	PREÇO TOTAL
<b>GRUPO I e II</b>											
1 e 4	334364	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA.	Teste	12.000	R\$ 65,79	R\$ 65,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00*	**	R\$ 86,45	R\$ 1.440.000,00
2 e 5	334363	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (+) POSITIVOS.	Teste	5.000	R\$ 77,33	R\$ 78,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00*	**	R\$ 92,58	R\$ 600.000,00
3 e 6	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE.	Teste	1.500	R\$ 88,49*	R\$ 102,46	R\$ 98,00	R\$ 108,00	**	R\$ 99,24	R\$ 162.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 2.202.000,00</b>
<b>GRUPO III e IV</b>											
7 e 10	354345	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	Teste	22.000	R\$ 42,17*	R\$ 38,70	**	**	R\$ 40,00	R\$ 40,29	R\$ 886.380,00

8 e 11	354346	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	Teste	2.200	R\$ 39,15	R\$ 39,85	**	**	R\$ 40,00	R\$ 39,67	R\$ 87.266,67
9 e 12	333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	Teste	22.000	R\$ 40,33	R\$ 40,00	**	**	R\$ 40,00	R\$ 40,11	R\$ 882.420,00
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 1.856.066,67</b>

- 1 Pesquisa realizada através da recomendação da IN73/2020 no sitido <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/index.html> no período de novembro de 2023
- 2 Ata de Registro de Preços retirada no sitido <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> no período de novembro de 2023
- 3 FORNECEDOR ADEBLINE - CNPJ 04.624.285/0001-92
- 4 FORNECEDOR DIAGNOCEL - CNPJ 01.490.595/0001-73
- 5 FORNECEDOR MEDICA - CNPJ 06.069.729/0001-09


A pesquisa de preços foi realizada no período de março, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net. Segue legenda.

**PESQUISA DE PREÇO:**

- Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada em novembro de 2023 no site <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/index.html> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> de acordo com a IN 65/2021.

- Na coluna do painel de preços foi utilizada média de valores de aquisição dos itens.

- Por se tratar de reagentes de análises clínicas o objeto a ser adquirido não é passível de venda através de website, não sendo portanto possível atender essa exigência (terceiro parâmetro) da IN 65/2021.



- A fim de compor a cesta de preços, conforme orientações da AGU foram solicitadas cotações as empresas cujos equipamentos atendem ao objeto do presente termo de referência.

- Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços), bem como as com valores relativamente baixo (inexequíveis), os quais estão descritos abaixo e sinalizados com asterisco (\*), apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do mapa, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

**Coluna 1:** Itens 1 e 4, 2 e 5

**Coluna 4:** Itens 3 e 6, 7 e 10

Recife, PE 29 de novembro de 2023.



**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA - CEL**

Chefe do Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

### **1. FONTES DA PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SLTI/MPOG.

1.1. ( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

**Os itens presentes na coluna 1 do Mapa comparativo 1, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a média para expor o valor da pesquisa.**

**Na ocasião do Mapa Comparativo 2, não foram encontrados os itens licitados através do critério de aluguel (serviços) e foram sinalizados com um traço (-).**

1.2. ( X ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

**- Os itens presentes na coluna 2 do Mapa Comparativo 1, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>), sendo utilizada ATA da própria UASG 160199, referente ao último processo semelhante vigente.**

**No caso do Mapa Comparativo 2 foi utilizada uma ata que continha registro de locação de equipamento e também registro de aquisição de reagentes para este mesmo processo (serviços/materiais na mesma ata).**

1.3. ( X ) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**Por se tratar de insumos de análises clínicas, não são passíveis de venda através de website, não sendo, portanto possível atender essa exigência para os itens,**

*RCC* *OK* *HA*

desconsiderando-se a terceira forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.

118  
ASSINATURA  
57

1.4. ( X ) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Foram solicitados orçamentos de diferentes fornecedores, diferentes fabricantes para comparação de valores. Os itens que não foram cotados pelos fornecedores, ou não encontrados nos demais parâmetros estão sinalizados com um traço (-) no Mapa Comparativo e encontram-se listados abaixo:**

<b>MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO</b>
<b>Coluna 1:</b> Itens 1 e 4, 2 e 5
<b>Coluna 4:</b> Itens 3 e 6, 7 e 10

1.5 ( X ) V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

**Não foi preciso atender essa exigência para o item, desconsiderando-se a quinta forma de pesquisa proposta pela IN 65 de 07 de julho de 2021.**

## 2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços foi realizada no período de agosto de 2021, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa no mercado local com solicitação através de ofícios, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Com o intuito de evitar distorções nas pesquisas, as cotações recebidas com **valores relativamente elevados (possíveis sobrepreços)**. Bem como as com **valores relativamente baixo (inexequíveis)**, os quais estão descritos abaixo e sinalizados com **asterisco (\*)**, apesar de apresentados, foram desconsideradas na composição do **Mapa Comparativo**, para não aumentar os valores das médias, e minimizar a possibilidade de itens desertos em decorrência de oscilações no mercado.

<b>MAPA COMPARATIVO 1 - COMODATO</b>	<b>MAPA COMPARATIVO 2 - LOCAÇÃO</b>
<b>Coluna 1:</b> Itens 1 e 4, 2 e 5 <b>Coluna 4:</b> Itens 3 e 6, 7 e 10	

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados **Inciso 1.1, 1.2 e 1.4** como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante nos **Mapas Comparativos 1 e 2.**

118

ASSINATURA

Em relação ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios gerais, mostrou-se mais interessante o regime econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato em relação ao GRUPO I (valor médio aproximado de R\$ 1.474.606,67), uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 11,73% (R\$ 172.936,67) em relação à modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.647.543,33). Já em relação ao GRUPO III (valor médio aproximado de R\$ 1.835.386,67), com uma economia de aproximadamente 3,4% (R\$ 62.342,00), em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.773.044,67).

Todos os itens foram consultados e obtidos na cotação de preços realizada no mês de novembro de 2023, conforme orientação da AGU. Optamos por realizar o regime de comodato, tendo em vista as atas utilizadas como referencial de preço, obtidas através do site do painel de preços, demonstrar em sua quase plenitude aquisição dos insumos e testes pelo regime de comodato.

### 3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e **Mapas Comparativos**, seguem anexos a este relatório.

Recife, PE, 29 de novembro de 2023.

MARCELINO ALBERTO **DINIZ** - 2º TEN  
Adjunto do Laboratório do HMAR

**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA** -CEL R/1  
Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE** - CEL  
Ordenador de Despesas do HMAR



HOSPITAL MILITAR DE RECIFE  
120  
7

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE - 7ª RM / 7ª DE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**PREGÃO SRP N° .../2023**  
**(Processo Administrativo n.º64583.020685/2023-84)**

**ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA**

Requisição n° 68/2023 de 29/11/2023, do Laboratório de Análises Clínicas.

**ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:**

Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM

NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM

NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

SIM

NÃO

OBS: \_\_\_\_\_

Recife, PE 29 de novembro de 2023.

ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1

Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – - CEL

Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE - 7ª RM

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



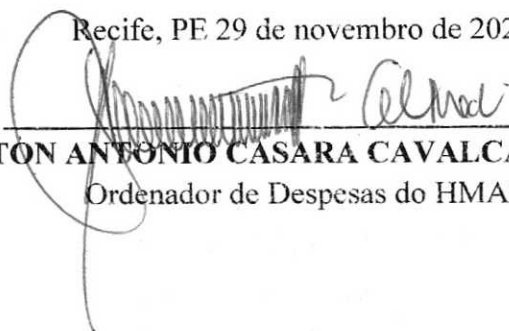
## TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO

A aquisição e realização de testes/exames e dosagens de Bioquímica têm como objetivo: dar suporte laboratorial ao diagnóstico clínico executado pela equipe multidisciplinar do Hospital Militar de Área de Recife; proporcionar um serviço com atendimento de qualidade, confiabilidade de laudos sem haver predomínio do interesse comercial que proporcione risco à liberação dos exames; funcionar de forma ininterrupta com custo satisfatório; reduzir o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo e; ampliar a capacidade resolutive do hospital como um todo no tocante ao pleno atendimento aos usuários do sistema FuSEx.

A importância da aquisição dos materiais laboratoriais com **insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), para a realização de exames a nível ambulatorial e hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, inclusive em direcionamento ao manejo dos casos de acidentes laborais, permitindo atender aos manuais de encaminhamentos do Ministério da Saúde (proporcionando redução de contaminação viral pelo imediato endereçamento e tratamento nas situações de acidente de trabalho), cuja falta pode significar interrupções no atendimento, diagnóstico e direcionamento do tratamento, o que comprometeria a vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Caso não haja possibilidade dessa aquisição, o atendimento dos usuários no serviço mencionado deverá ser encaminhado às OCS credenciadas, diminuindo a capacidade de resolutividade do HMAR.

Recife, PE 29 de novembro de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M NE – 7ª RM  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS NO TERMO DE  
REFERÊNCIA**

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, tendo em vista a necessidade do material para execução de exames do setor de Bioquímica, prestando, assim, uma maior assistência aos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 7ª Região Militar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	JUSTIFICATIVA
<b>GRUPOS I e II</b>					
e 4	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACIOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECÇÃO SISTEMÁTICA.	334364	Teste	12.000	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
2 e 5	SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACIOS GRAM (+) POSITIVOS.	334363	Teste	5.000	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
3 e 6	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE	334362	Teste	1.500	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

*RM*  
*HT*

GRUPOS III e IV

123  
 HOSPITAL MUNICIPAL DE RECIFE  
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

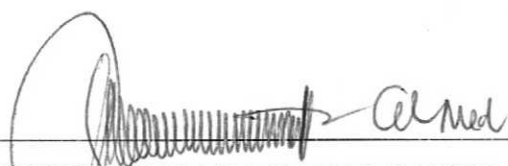
7 e 10	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	354345	UNID	22.000	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
8 e 11	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	354346	UNID	2.200	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.
9 e 12	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	333846	UNID	22.000	Atender demanda do setor de bacteriologia no LAC - HMAR com base nas estatísticas de exames realizados em anos anteriores juntamente com quantitativo licitado em anos anteriores mais margem de aumento de demanda, tendo em vista a absorção das demandas de exames de toda a 7ªRM.

Recife, PE 29 de novembro de 2023.



**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1**

Chefe do Laboratório de Análises Clínicas



**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – - CEL**

Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

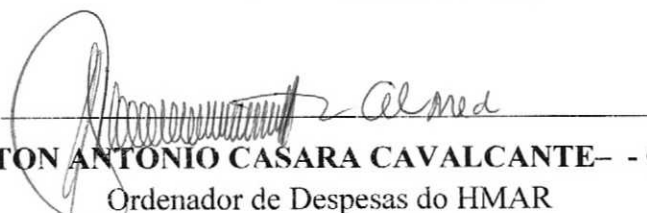
**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe do(a) Laboratório de Análises Patológicas e Clínicas HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para **Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia** para suprir as necessidades do HMAR, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso II, do art 14, do Dec 10.024/2019, resolvo:**

- concordar e aprovar as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a legislação em vigor.

- concordar e aprovar a inclusão no Termo de Referência dos itens em que foram utilizados quantidade inferior a 03 (três) cotações para o cálculo do preço de referência, devidamente justificados, de acordo com a **Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07 de julho de 2021**, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

Recife, PE 29 de novembro de 2023.

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE** - CEL  
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número 68/2023 Chefe do(a) Laboratório de Análises Clínicas, de 29 de novembro de 2023, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no que concerne ao fornecimento de insumos para exames de BACTERIOLOGIA com disponibilização de equipamento através de comodato, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Ocomodato dos equipamentos/acessórios que poderão vir a ser utilizados durante a realização dos exames se faz necessário tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores –2021-2022 - desta organização militar de saúde; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

-Concordar com as referidas aquisições, de acordo com o inciso V, do Art 8º, do Decreto nº 10.024/2019, combinado com o Inciso III do Art 13, também do Decreto nº 10.024/2019 e a lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata. que trata de Registro de Preços; e

Determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de subsidiariamente, a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Recife, PE 29 de novembro de 2023

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – - CEL**  
Ordenador de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM / 7ª DE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO**

O agrupamento único (Grupo I) neste processo licitatório faz-se necessário devido às especificidades e compatibilidades entre os reagentes e o equipamento que será fornecido em comodato. Ressalto-vos ainda que em caso de incompatibilidade entre eles tornam-se inviáveis a utilização de tais materiais. Outra vantagem para a aquisição em grupo é a garantia do fornecimento concomitante dos materiais, facilitando os processos logísticos de fornecimento e utilização.

O alto nível de complexidade dos modernos equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais e suas instalações, bem como o elevado custo de aquisição destes, implica na necessidade para a contratação de empresas especializadas no segmento de saúde para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, e serviços eventuais de consultorias especializada na mesma área do H MIL A DE RECIFE como um todo, sem parcelamento, em virtude de sua alta complexidade técnica, visando proporcionar maior otimização e economicidade, uma vez que a administração poderia encontrar dificuldades técnicas em arbitrar e conciliar os interesses de empresas distintas que atuam em atividades interdependentes. Tal impasse poderia gerar prejuízos e/ou descontinuidade na execução de serviço essencial para o funcionamento da Organização Militar de Saúde.

A utilização de uma solução em automação que permita a total integração com a utilização de softwares e sistemas robóticos priorizando a utilização de amostras únicas onde o material colhido é encaminhado para análise no tubo em que foi coletado só é possível se adotada a licitação de todos os testes solicitados em um único lote.

Estes equipamentos possibilitariam a utilização de interface (leitura da etiqueta dos exames que serão realizados e o envio dos resultados para um computador sem que haja a necessidade de manuseio humano e digitação).

A escolha de licitação por lote único permite a utilização de uma única tecnologia minimizando manuseios desnecessários das amostras dos pacientes, evitando-se erros pré-analíticos que segundo literatura especializada são responsáveis por cerca de 70% do total de erros que ocorrem em um laboratório clínico, bem como possíveis contaminações dos profissionais no processo laboral;

A escolha de licitação por lote único permite a otimização dos recursos proporcionado pela economia em escala obtida pela automação com integração física e por meio de softwares responsáveis pelo gerenciamento dos equipamentos que realizarão as análises, separação e segregação dos tubos contendo as amostras, para cada equipamento integrado ao sistema de automação, diminuindo o tempo de resposta para o usuário do serviço;

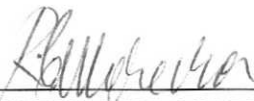
Caso houvesse licitação dividida em lotes para cada tipo de equipamento de análise (bioquímica, imunologia, bacteriologia, hematologia, hormônios, marcadores alérgicos, drogas imunossupressoras, análises toxicológicas) e havendo vencedores diferentes para cada lote, não haveria possibilidade de

*Assinaturas manuscritas*

capacidade física instalada do laboratório, maiores gastos com a calibração e controles para a realização dos testes, necessidade de ampliação da Força de Trabalho Técnica e prolongamento do tempo de análise e liberação de resultados.

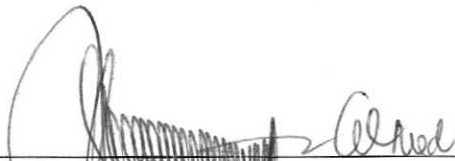
A divisão do objeto em lotes como se itens individuais foram, vista com cautela, com análise mais detida no tocante aos agrupamentos de itens, de modo a evitar a reunião em mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, evitando frustrar a competitividade no certame, o princípio da isonomia e a obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

Recife, PE 29 de novembro de 2023.



---

**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA -CEL/R1**  
**Chefe do Laboratório do HMAR**



---

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE- - CEL**  
**Ordenador de Despesas do HMAR**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

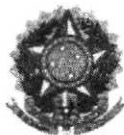


**DECLARAÇÃO**  
**DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – HMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09577422-0002-80, sediada a Rua do Hospício, nr 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, por intermédio de seu representante legal, o Coronel HAILTON ANTONIO **CASARA CAVALCANTE**, portadora do CPF 553.451.154-00, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art.6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 65/2021 de 07 de julho de 2021, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos subitens 5.3 a 5.3.16.4 do Termo de Referência – Anexo ao Edital, referente ao **Pregão Eletrônico requisição nº 68/2023 – insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia.** Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife – PE, 29 de novembro de 2023

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel**  
**Ordenadora de Despesas do HMAR**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM / 7ª DE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA COMODATO**

O processo licitatório com fornecimento de equipamento em comodato torna-se mais vantajoso a esta instituição, pois a empresa vencedora se responsabilizará por todas as despesas do processo, tais como: instalação completa do equipamento (incluindo cabos, conexões, estabilizador/no-break, leitor de código de barras, acessórios, etc), instalação de computador/impressora, interfaciamento, treinamento da equipe técnica, assessoria técnica, assessoria científica, fornecimento de todos os consumíveis (insumos, reagentes, papel, etc), assistência 24 horas por dia (incluso feriados e finais de semana).

A aquisição de equipamentos com tais características se justificaria a partir de aspectos qualitativos e, principalmente, a partir da existência de uma demanda mínima que tornaria viável a aquisição de tais equipamentos. O que não seria a alternativa mais vantajosa para a administração do H Mil A Recife, pois como foi dito anteriormente, a aquisição ou locação de determinado equipamento vincula o Laboratório à metodologias e procedimentos específicos, sem a possibilidade de atualização das tecnologias com a frequência que a medicina moderna exige.

Ressalta, ainda, que a compra ou locação dos equipamentos poderia provocar situação de aquisição sem a devida utilização, gerando desperdício de dinheiro público, dada a referida limitação de mão-de-obra e que se deve avaliar não apenas o custo de aquisição, mas também o custo de manutenção e de operação dos equipamentos.

Entende o Corpo Técnico, em linha de convergência, que, embora não tenham sido carreados aos autos os custos correspondentes à opção de aquisição ou locação dos equipamentos, os elementos apresentados (insuficiência de mão-de-obra e inviabilidade de contratação), juntamente com a escassez de recursos de “investimentos” e a dificuldade operacional enfrentada pelo H Mil A Recife, são capazes de justificar a inviabilidade da opção em questão. Assim, não havendo viabilidade para adoção dessa opção, não há que se falar em demonstração de vantagem de uma opção em detrimento de outra.

Ressalte-se que a aquisição de pequenas quantidades de insumos/testes tornaria inviável a cessão dos equipamentos em regime de comodato, tendo em vista os altos custos dos equipamentos a serem fornecidos. Existem diversos fornecedores em condições e interessados na participação neste tipo de certame.

Desta forma, optar pela aquisição de reagente com comodato ou optar por aquisições de reagentes e locação de equipamentos distintamente, como já ditos anteriormente, poderia ser, na melhor das hipóteses, economicamente indiferente. Entretanto, caso a última seja adotada, a possibilidade de interface poderia ser seriamente prejudicada.

Devemos considerar os custos de elaboração, os prazos extensos e os riscos de insucesso e atrasos durante a execução do processo de contratação. Tudo isto deve ser levado em conta tendo em vista que eventuais encaminhamentos para Organizações Civas de Saúde credenciadas podem gerar despesas adicionais, principalmente se comparados aos observados com nossas contratações.

*Ricardo*

130  
A adoção do modelo de aquisição de material com o comodato do equipamento, vincula a despesa com a demanda, enquanto que o modelo de locação do equipamento, cria-se uma despesa de custo permanente, por vezes, podendo se tornar ociosa.

A forma de aquisição dos reagentes com cessão gratuita de equipamentos permite que a unidade obtenha do fornecedor os equipamentos necessários a realização das análises, sem a necessidade de locação ou adquiri-los, levando à economicidade na gestão administrativa. De posse dos exames realizados através dos testes de bioquímica, o corpo médico do hospital terá condições de direcionar um tratamento mais específico e eficiente de acordo com a necessidade de cada paciente.

A utilização conjunta de contratação através de registro de preços e comodato apresenta uma série de benefícios, os registros de preços atingem consideráveis níveis de economia na aquisição dos insumos e possibilita o acesso a equipamentos modernos que, em conjunto, alcançam uma quantidade superior de exames. Se de um lado a economia obtida com a aquisição dos insumos, decorrentes do uso da ata de registro de preços, por outro lado há um ganho financeiro considerável com a disponibilização do acesso aos equipamentos comodatados para realização de exames de sangue, equipamentos esses todos cobertos por seguro contra sinistros e com as despesas de treinamento, instalação e manutenção inclusas, sob a responsabilidade do fornecedor, conforme contrato de comodato. Dessa forma, proporciona atendimento em serviços de saúde aos seus usuários com excelência e segurança, garantindo a minimização de danos pessoais e/ou materiais, de maneira equitativa ao maior número de pessoas e a um custo compatível com as capacidades existentes.

A utilização dessa estratégia conjunta de contratação apresenta uma série de benefícios. O comodato de acordo com capítulo VI, Seção I, artigo 579, do Código Civil, é um empréstimo para uso temporário, a título gratuito, de bens não fungíveis para uso durante certo prazo e posterior evolução da coisa emprestada, findo o prazo do empréstimo ao ofertar o lance, o licitante divide o custo da depreciação e da manutenção dos equipamentos a serem cedidos pelo quantitativo de insumos/testes a serem contratados, cuja expectativa mínima de compra é concreta e baseada em séries históricas, cuja demanda e complexidade só tem aumentado com o passar do tempo, uma vez que no serviço de saúde, a oferta de determinado serviço gera e aumenta a demanda pelo mesmo. Caso contrário, a exigência/necessidade de fornecimento dos equipamentos em sistema de comodato inviabilizaria a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, uma vez que no SRP a administração não está obrigada à aquisição de uma quantidade mínima suficiente para cobrir o custo dos equipamentos a serem fornecidos.

Dentre as principais vantagens geradas pela utilização do comodato, como forma de cessão de equipamentos, podemos citar o acesso a equipamentos modernos e de alto custo de forma gratuita, a possibilidade de acesso a novas tecnologias e a redução de despesas com os custos gerados pelas atividades de manutenção, pois é possível a inclusão dessas despesas como obrigação do comodante, ou seja, as despesas de manutenção e conservação podem correr por conta da empresa que cede o equipamento, desde que previsto no termo de contrato, além do que, se for exigido que o equipamento comodato seja novo, o mesmo estará coberto pela garantia.

Destaco que outras contratações com modelagem semelhante a esta já foram realizadas pelo H Mil A Recife, no decorrer do ano de 2022, todas elas com sucesso. Estas contratações elevaram o padrão dos serviços disponibilizados para a Família Militar de Recife.

O objeto do presente certame é a escolha mais vantajosa para a aquisição de reagentes para análises laboratoriais para o H Mil A Recife, levando-se em consideração a redução de gastos imposta pelo Decreto nº 8.540/2015, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

No que diz respeito ao aspecto econômico, diante das diferentes pesquisas realizadas, quando calculados e comparados os valores médios, mostrou-se mais interessante o regime de comodato em relação ao GRUPO I (valor médio aproximado de R\$ 1.474.606,67), uma vez que proporcionaria uma economia de aproximadamente 11,73% (R\$ 172.936,67) em relação à modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.647.543,33). Já em relação ao GRUPO III (valor médio aproximado de R\$ 1.835.386,67), com uma

RW H

131  
automação do sistema, pois cada fabricante possui tecnologia própria que em regra não se comunicam entre elas, o que tornaria o serviço muito oneroso considerando a necessidade de contratação de um número maior de profissionais para o manuseio das amostras clínicas e dos equipamentos apartados entre si;

A licitação por item, no caso concreto, causaria prejuízo ao conjunto da licitação, prejudicando a integração do sistema de laboratório e aumentando os custos à Administração;

Além da economia em escala, a integração do sistema de laboratório possibilitará maior comodidade aos usuários do SAMMED/FUSEx e agilidade no diagnóstico;

Um sistema automatizado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver aumentos de demanda, maior confiabilidade, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

Um projeto integrado apresenta, entre outras vantagens, maior eficiência, maior capacidade para absorver alterações de demanda, maior confiabilidade.

Vale ressaltar que, devido à obrigatoriedade do fornecimento do equipamento em comodato, optou-se em licitar através do grupamento dos itens em um único lote, pelos seguintes motivos:

a) os itens a serem adquiridos são de naturezas semelhantes (testes de bioquímica) e bastante comuns na rotina laboratorial;

b) se licitados em separado (por itens) sairão mais onerosos para a administração, visto que o custo com o fornecimento dos equipamentos está embutido no preço de um único teste. Além de estar também embutido no valor do teste, o gasto com controles e calibradores, que são produtos caros, porém de uso obrigatório segundo a legislação vigente RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC 302, de 13 de outubro de 2015;

c) falta de espaço físico nas Unidades de saúde desta OMS, visto que é inviável a acomodação e logística de vários equipamentos diferentes nesses setores;

d) déficit de funcionários para manipular diversos aparelhos distintos;

e) maior celeridade na realização dos exames e liberação dos resultados, visto que os testes bioquímica são solicitados em conjunto pelos médicos, se realizados em um mesmo equipamento a liberação torna-se muito mais rápida, bem como redução de erros decorrentes de falhas humanas e redução de gastos com pessoal.

De acordo com a súmula Nr 247 do Tribunal de Contas da União, “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

A licitação por itens ou lotes deve ser econômica e tecnicamente viável, ou seja, a divisão do objeto em vários lotes não pode culminar na elevação do custo da contratação de forma global. No caso concreto a adjudicação por lotes mostra-se viável sob dois aspectos:

Economicamente viável, pois busca-se evitar, sempre que possível, itens com valores unitários baixos que, com a entrega fracionada, tornaria o custo superior ao do objeto licitado, provocando desinteresse de licitante-fornecedores, conduzindo-os ao fracasso ou deserto e causando prejuízo para a Administração Pública. A separação por lotes permite a homogeneidade dos produtos, sem que haja prejuízo ou comprometimento para o conjunto dos itens que serão entregues, favorece a multiplicação de oportunidades de concorrentes, possibilitando que o licitante encontre, entre várias propostas, a mais vantajosa, garantindo a igualdade de oportunidades entre os interessados em contratar com a Administração.

Tecnicamente viável visto que o propósito é evitar um elevado número de equipamentos e reagentes com valores de referência diversos, e ter as capacidades físicas e operacionais instaladas insuficientes, estes itens estão agrupados em Lote, para garantir a operacionalização segura e a aferição da qualidade dos

132

exames que serão realizados pela equipe técnica do Serviço de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife. A licitação dos objetos agrupados em lotes tem como objetivo evitar que reativos utilizados na realização de exames laboratoriais de um mesmo paciente sejam de metodologia/fabricante diferentes, o que inviabilizaria a correlação técnica dos resultados, trazendo, com isso, o conseqüente prejuízo ao apoio diagnóstico prestado ao profissional Médico solicitante.

Considerando, que haverá a instalação de equipamentos em regime de comodato pelo licitante-fornecedor, a formação de lote oferece segurança ao vencedor do certame de que haverá a aquisição de um quantitativo mínimo de reativos que possibilite amortizar os custos inerentes à aquisição, instalação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, o fornecimento dos acessórios, calibradores e controles necessários à realização dos testes, o interfaceamento das máquinas de automação com o sistema de gerenciamento informatizado do Serviço de Análises Clínicas, bem como o treinamento dos técnicos do Hospital que irão operá-las.

No procedimento licitatório em questão é adotado o critério de julgamento do “Menor Preço” estabelecendo-se, entretanto, um complemento, na forma de “Lote” e se criando, assim, o “Menor Preço por Lote”, onde se agrupou determinados itens em um só lote para a promoção do julgamento, com base no preço total dos itens agrupados, ou do lote, e não no preço de cada item.

A economicidade é um ponto basilar, estruturante e fundamental das licitações, e dever da Administração, sendo que a sua violação, além de se traduzir em prejuízo para o Poder Público, também afronta ao Princípio da Legalidade, bem como a eficiência dos atos da Administração, impedindo-a da busca do seu fim maior, que tem como base, dentre outros princípios, o atendimento do interesse público, ou seja, o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

No entanto, seguindo essa linha de pensamento, não podemos deixar de considerar a relação entre os demais princípios regedores do procedimento licitatório, pois os mesmos não funcionam isoladamente, incólumes; pelo contrário: são parcelas de uma engrenagem que rege a Administração Pública, sendo estreita a relação entre economicidade, legalidade e eficiência, pois não basta, apenas, a persecução da

melhor proposta, mas esta tem que ser atingida, também, de maneira eficiente na gestão dos recursos, tendo em vista o binômio custo-benefício.

Nessa linha, verifica-se que, efetiva, legal e formalmente a utilização desse critério de “Menor Preço por Lote” demanda a necessidade de razões técnicas e econômicas devidamente justificadas, que, de fato, se aplicam ao caso concreto.

Entretanto, desde que não seja observado critério contrário ao objetivo da licitação na formação dos lotes, este se mostra não prejudicial à Administração e perfeitamente viável para a obtenção da proposta mais vantajosa, mediante isonomia que assegure a competitividade entre os licitantes, especialmente considerando que, no caso concreto, não há exclusão deste princípio, devido ao fato de que se agruparam itens compatíveis entre si e que, juntos, não impedem uma ampla competição no certame. Veja-se que a alegação apresentada não se encontra estribada apenas na justificativa de que o julgamento por item, a depender da quantidade desses, torna a licitação inviável ou antieconômica. Portanto, verifica-se que o critério de julgamento adotado de “Menor Preço por Lote”, ao invés de menor preço unitário, não será danoso ao erário, tendo em vista que não frustrará o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes.

Já divisão dos lotes em itens, comprovadamente traria prejuízo para o conjunto. Prejuízo técnico, por inviabilizar a interpretação clínica dos exames que, se realizados por equipamentos ou metodologias diferentes para cada analito não permitem a correlação dos valores encontrados, perdendo, assim, seu valor como apoio diagnóstico, haja vista que qualquer variação analítica nos resultados obtidos, muitos deles detectados em valores expressos em nanogramas, e até mesmo em picogramas por mililitro de amostra biológica dos pacientes, dão causa a erros gravíssimos que, se traduzidos em laudos de exames laboratoriais comprometem a qualidade e confiabilidade dos serviços de saúde oferecidos aos clientes do H Mil A Recife. Da mesma forma traria prejuízo de tal modo que inviabiliza a aquisição por questões de insuficiência de

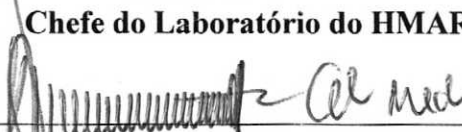
RW

economia de aproximadamente 3,4% (R\$ 62.342,00), em relação a modalidade de locação (MÉDIA ALUGUEL R\$ 1.773.044,67).

133  
7

Recife, PE 29 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ROMILDO DE CARVALHO MOREIRA –CEL/R1**  
**Chefe do Laboratório do HMAR**

  
\_\_\_\_\_  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE– - CEL**  
**Ordenador de Despesas do HMAR**



134  
F

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº **11.462/2023**, de 31 de março de 2023 e em observância ao Art. 82 a Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em conformidade com Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº **11.462/2023**, de 31 de março de 2023.

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2024

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
135  
7/10/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO  
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, os órgãos e entidades submetidos ao caput do dispositivo somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2024

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
(Processo Administrativo n.º 64583.020685/2023-84)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento a solicitação de disponibilidade orçamentária para **Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Bacteriologia**, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014

**DECLARO** que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2024 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2024

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**

Ordenadora de Despesas do HMAR



137  
F

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE  
LIMITAÇÃO À CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado;

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idóneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2024

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 52/2023  
(NUP: 64583.020685/2023-84)**

**JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 52/2023 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna Público:

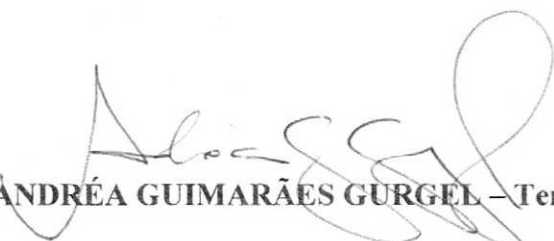
A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de cumprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o

número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

146  
HOSPI...  
2024

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2024



**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR

- do 09 GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130525941) RODRIGO JOUZA LOPES DE ABREU;

- do 29 GAC (Oitinda-PE), o Ten Cel ART (01306837549) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;

- do 96 GAC (Nicoque-MG), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JUNIOR;

- do 20º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204062894) GUILHERME TASSO VASCONCELOS;

- do 18º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130560447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;

- do 15º GAC AP (Itapá-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ RAVASATCHI;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130563744) DÉIVID NETO DE OLIVEIRA;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139292847) DIOGO BROETTO ALVES;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130987243) CESAR BONFIM MONTINI FAVELCO PRODECIANO;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914243) MARCELO DA SILVA MULLER;

- do 27º GAC (Júlio-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUIS DA SILVA;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130587848) LUCIANO AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA;

- do 01 Art Maj Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BURIÉS DE LA TREINTA;

- do 02 Log Maj Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONÍSIO CARVALHO MACIELA;

- do 10º GIAP (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO VIEIRA FERNANDES HENRI;

- do 21 GAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (01123837548) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA;

- do 3º GAAe (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE LOPES;

- do 12º GAAe II (Mauá-AM), o Maj ART (0216458443) IRAMAR LUBIANA BENTON;

- do 2º BEC (Terezina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO DAVANZO MACHADO;

- do 3º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR;

- do 5º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (06223562945) CADSON DE SOUZA BARBOSA;

- do 2º BEC (Rio Grande-AC), o Ten Cel ENG (01010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA PIRO;

- do 8º BEC (Santarem-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALLENAR;

- do 2º BE Cuid (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;

- do 2º BE Cuid Blo (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA ROCHA FERREI;

- do 1º B R (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO VIEIRA;

- do 214 Cia B Cuid (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) RODRILDO LOPES DE MENESES;

- do 1º F Com (Serra Angeló-RS), o Ten Cel COM (0130583242) PLACIDO MARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;

- do 0º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845300) RODRIGO OLIVEIRA FERREI;

- do Nú 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130589945) JAIRO DINIZ GUERRA;

- do 1º Com (Brasília-DF), o Ten Cel COM (01147993748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;

- do 1º CDE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130913540) FABRÍCIO AVELA MACHADO;

- do 4º CTA (Mauá-AM), o Ten Cel COM (0139610843) SERGIO RICARDO SERRA DOS SANTOS;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576746) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;

- do 2º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LEULIS ALVES GONCALVES;

- do 1º CPT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mes Auto (0112600846) TRAJANO GENOR DE ARAUJO COSTA;

- do 212 CI (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO DOS LOPES DE MACHADO;

- do 5º C1 (Salvador-BA), o Cel QEM Eit (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA SILVA;

- do 8º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACHADO;

- do 9º Mnt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0159934232) JONATHAS DA SILVA CARVALHO;

- do 8 Mnt Sup AAAs (Baurão-SP), o Maj ART (1178992849) RODRIGO CARVALHO DE SIENA;

- do 2º CCEX (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0252744542) ANDERSON BARBOSA OLIVEIRA;

- do 4º CCEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA NOVA BARALDO;

- do 6º CCEX (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PFERREIRA DE MATTOS;

- do 5º CCEX (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;

- do 10º CCEX (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;

- do 18º B Trup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114707947) ROBSON JOSE OLIVEIRA;

- do 2º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JUNIOR FERREIRA DA PAZ;

- do 12º B Sup (Mauá-AM), o Maj SV INT (0216468948) ANDRÉ LUIS GOUVEIA NEVES;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU CORMES DE OLIVEIRA;

- do 5º D Sup (Cid. de Forq-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO FERREIRA DA ROCHA;

- do 02 M (Santa Helena-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEY JOSE BORTOLI;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLOVALDO PIRES HILHO;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOURA;

- do 3º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0338345648) MIGUEL MEDEIROS VARELA;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRÉ PACHECO GUATA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130295844) WILDERSON MOTA DE ALMEIDA;

- do 12º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010938548) JOÃO PAULO DA SILVA MAYER;

- do 20º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do 10QB RN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0123401847) LEONARDO BARBOSA RODRIGUES;

- do CA-1esse (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216481846) FREDERICO FREMDELING FARIAS JUNIOR;

- do 2º B Esp (Iguatema-GO), o Ten Cel CAV (0925708340) MARCELO DE MONTENEGRO MONTEIRO;

- do 2º B Op Psc (Iguatema-GO), o Ten Cel INF (0114820842) GERALDO MARQUES ALMEIDA;

- do 3º Cia F Esp (Mauá-AM), o Ten Cel INF (0114755146) HENRIQUE LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130933746) WILSON MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º BN DQB RN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114576749) ANDRÉ SIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intig Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127202842) WILSON LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Nú 1º B Intig Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (022315444) FÉLIX FERREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0209925844) WILSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831748) LUIZ FLORES MACHADO;

- do CEAGEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) ROBERTO MARINIS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834940) JOSE VALLE MACEDO;

- do CPAEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130370740) EXOR DE MONTENEGRO INDA;

- do AHEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130291849) ARTUR MACHADO CASTRO RANGEL;

- do IPCPEA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522158147) HELCO GONCALVES CHAGAS DE MACEDO;

- do BCS-ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130240649) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;

- do AGP (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0130939844) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130820340) ADRIANO ALVES DE TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130205244) NEWTON SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (013054748) FÁBIO HENRIQUE PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Mauá-AM), o Maj QMB (0216456743) ALEX ALVES DE SOUZA;

- do CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115421443) BRUNO OLIVEIRA SILVA;

- do CRO / 2ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424444) MARCELO LEANDRO BURIÇO;

- do CRO / 2ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406244) EDUARDO WILADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Com (0115407140) RICARDO SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Oitinda-PE), o Ten Cel QEM Com (127403135) CARLOS MOURA MOURITA;

- do 3º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0159934232) ANDRÉ DANTAS SOARES COUPEIRO;

- do B Adm Curodo (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130840140) WALTER DA SILVA KNAUF;

- do B Adm Ap/2ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912342) EDUARDO CADORIN;

- do B Adm Ap/3ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739140) RENATO DE MELLO;

- do B Adm R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0159457259) ROBERTO ANASTACIO FLEXA;

- do B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0130840140) FABRÍCIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;

- do B Adm / CComGEX (Brasília-DF), o Cel COM (0113964843) FELIPE DA SILVA DA SILVA NETTO;

- do B Adm Bda Int Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130912342) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;

- do COEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;

- do Gref Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968943) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;

- do H MII A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel QEM Med (0115340591) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIAS;

- do H MII A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0204739140) PEDRO LEOPOLDO ROZOUAROL;

- do H MII A RECIFE (Recife-PE), o Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Ten Cel MED (0114763048) SÔNIA DE ABREU;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (0130295844) VIVIANE ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130912342) SAVIO REZER DE SOUZA;

- do H Ge FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130939844) PAULO PAULA VILA NOVA CAMARA SALIM SAKER;

- do H Ge NATAL (Natal-RN), o Cel QEM Inf (0823550844) JOSIANE DE OLIVEIRA GANTAS;

- do H Ge PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0130912342) CARLOS CHIERRE DA SILVA NOGUEIRA;

- do H Ge S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810944) MARCELO DOS SANTOS STORCH;

- do H Ge TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0130912342) PAULO ROCHA DOS SANTOS;

- do H Ge SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QEM Inf (0115340591) BRUNO JONES ANTUNES DORNELLES;

- do Peln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130939844) ANA CAROL CARVALHO REIS;

- do Peln MRI (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130939844) ANA CAROL DE FREITAS ALVES;

- do LOPEX (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0115341348) CRISTIANE DA SILVA DA SILVA;

- do CIs (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745448) ANTONIO EDUARDO GONCALVES RAMOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0413087844) LUCAS ALVES DE SOUZA JUNIOR;

- do Cuid Rincão (São Dona-RS), o Ten Cel CAV (0859382155) STEFANO SCIORRA VALEMBERG;

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINE RIBEIRO Pires

Handwritten signature and number 141



MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024  
(sexta-feira)

Pag n° 1

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024**

**Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I. ASSUNTOS GERAIS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

**NOMEAR:**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretária faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

## **2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

### **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA**

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.


## **4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **I. JUSTIÇA**

Sem Alteração.

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEI - Ten Cel**  
Directora do HMAR





1407  
ACQUATURA  
COMANDO EM CHEFE  
FORÇA ARMADA BRASILEIRA

- 1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
- 1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
- 1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
- 1º Ten **DANIEL PERFEIRA REIS**
- 1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
- 1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
- 1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
- 1º Ten **RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA**
- 1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAÚJO DE CASTRO MARINHO**
- 1º Ten **MALLRIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
- 1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
- 1º Ten **RAFAELA FARIAS DA NOBREGA**
- 1º Ten **EMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ**
- 1º Ten **RODOLFO JOSE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
- 1º Ten **MANOELA MOURA DE BORTOLI**
- 1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
- 1º Ten **ABILIO AUGUSTO PIMENTEL CRUZ**
- 1º Ten **NATÁLIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
- 1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
- 1º Ten **MOACIR MATOS SERPA**
- 1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
- 1º Ten **MARCELA DE ARAÚJO RÉGIS**
- 1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
- 1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS FEITOSA**
- 1º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENÓRIO**
- 1º Ten R/T **ARABUTAN APOLONIO DA SILVA**
- 2º Ten **LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA**
- 2º Ten **PRISCILLA PEDROSA BRIANO**
- 2º Ten **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR**
- 2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ**
- 2º Ten **THIAGO MACHADO DE ALMEIDA**
- 2º Ten **ANELLYSE FERREIRA CARACIOLO**
- 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA**
- 2º Ten **ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA**
- 2º Ten **ATHOS LEANDRO LOPES DA SILVA**
- 1º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
- 3º Sgt **JOSE DE ARIMATEIA GUEDES DE SENA FILHO**
- 3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
- 3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**
- 3º Sgt **ANA LÚCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
- 3º Sgt **YAGO ROSENDO DA SILVA**
- 3º Sgt **PAULO ANDRE LOURENÇO DA HORA**
- 2º Sgt R/T **VALTER MARTINS RODRIGUES**

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 609-SALC/OD HMAR, de 27 de dezembro de 2023)

2) Pregoeiros do HMAR

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de

Licenciamento do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de JANEIRO a 31 DEZEMBRO de 2023.

CEI CESAR AUGUSTO **BARROS DE SOUZA**  
Mte JULIANA FARIAS COELHO **CÂMARA FERREIRA**  
1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES **RIBEIRO**  
1º Ten **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**  
2º Ten **JOSIMAR BARROS GUIMARÃES**  
2º Ten **GEORGE DOS SANTOS COSTA**  
2º Ten **HERON SILVA OLIVEIRA**  
1º Sgt WASHINGTON **SILVINO ALVES DA SILVA**  
3º Sgt LUIZ FELIPE **CONSTANÇA DE SOUZA**  
3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS**  
3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 609-SALC/OD/HMAR, de 27 de novembro de 2023)

b. DESPACHO DECISÓRIO

Publicação

PROCESSO Nr 64583.020636/2023-41, de 23 de novembro de 2023.

ASSISTENTE: Licenciamento a Pedido.

Requerimento datado de 23 de novembro de 2023, pertencente à 2º Ten **THATIANY OLIVEIRA DE BRITO PASSOS MAIA**, por meio do qual solicita a esta Direção seu Licenciamento – A PEDIDO, citando como amparo legal o Art. 179, e inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

O licenciamento do serviço ativo das Forças Armadas, decorre do inciso I, do Art 121, da Lei nº 6.880/80, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares); Art. 179, e inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

A militar requerente foi incorporada às fileiras do Exército Brasileiro e incluída no estado efetivo do Hospital Militar de Área de Recife, a contar de 1º de março de 2023, para fins de realização do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS 2023) para o período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, de acordo com as Normas Técnicas para Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela Portaria - DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, combinado com o ato de convocação para o serviço ativo do Exército, publicado no Aviso de Distribuição para Comissão de Seleção Complementar (CSC) nº 25 - 2022.2 - Serviço Militar Voluntário - 5ª Chamada, de 28 de fevereiro de 2023, da 7ª Região Militar.

O licenciamento de militar temporário – A PEDIDO - do Exército Brasileiro estabelecido na legislação em vigor, está condicionado ao cumprimento, após prestação de serviço ativo durante 6 (seis) meses, em que a interessada se comprometer, de acordo com a alínea "a" do §1º do Art. 121, da Lei 6.880/80, inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, ou



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023  
(Processo Administrativo n.º 64583.020685/2023-84)

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 52/2023 - Objeto: registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Bacteriologia, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, o:**

**3º Sgt LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA**

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesa, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

**2º Ten MARCELINO ALBERTO DINIZ**

**1º Sgt WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA**

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;



c. prestar assistência ao pregoeiro;

d. dar suporte às atividades;

e. realização de diligências, quando for o caso;

f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2024

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do FIMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

151  
ASSINATURA  
DTM

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS  
PADRONIZADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

Processo Administrativo nº 64583.020685/2023-84

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP

Item/Subitem alterado	Minuta alterada (Edital/ Contrato/ Ata)	Tipo de modificação (alteração / supressão)	Razões que motivaram a alteração
Introdução	Edital	Acréscimo	Dados do licitante: Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE
Item 1.1	Edital	Acréscimo	registro de preços para eventual Aquisição de insumos laboratoriais e disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Bacteriologia, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan. 2014
Itens 1.2 a 1.5	Edital	Supressão	Licitação dividida em itens e grupos
item 3.5	Edital	Acréscimo	Itens participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte
Itens 3.8.2 a 3.8.4 e 3.10 a 3.13	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço e não terá projeto básico
Item 5.1	Edital	Acréscimo	Envio dos documentos de habilitação junto com a proposta
Item 5.2	Edital	Supressão	A fase de habilitação não anteceda as fases de apresentação de propostas e lances.
Item 6.1.1	Edital	Acréscimo	A proposta de preços deverá ser apresentada considerando o valor unitário e total dos itens.
Item 6.1.4	Edital	Supressão	Não haverá quantidade mínima cotada
Item 6.2.1	Edital	Acréscimo	Não haverá previsão de quantidade mínima de cotação
Item 6.7	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço

Item 6.9.1	Edital	Acréscimo	O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias.
Item 6.9.3	Edital	Supressão	critério de julgamento não será de maior desconto
Itens 6.11 a 6.12	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 7.7	Edital	Acréscimo	O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior
Item 7.8	Edital	Acréscimo	O lance ofertado não poderá ser inferior a 1% do lance da licitação anteriormente.
Itens 7.13 a 7.13.6; 7.21	Edital	Supressão	O modo de disputa será "aberto".
Item 7.23	Edital	Supressão	Não será necessário prévia pesquisa de mercado para os itens em grupo
Item 7.26	Edital	Supressão	Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo
Item 7.26.5	Edital	Acréscimo	O licitante terá um prazo de 3 horas para apresentar proposta de preços adequada.
Item 7.28	Edital	Acréscimo	Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
Item 8.4	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Itens 8.7 a 8.7.2; 8.10 a 8.10.4	Edital	Supressão	Objeto de licitação não é serviço
Item 8.12 a 8.12.5; 8.13 a 8.13.2	Edital	Supressão	Não é o caso de custo global estimado do objeto de licitação
Itens 9.2 a 9.5	Edital	Supressão	Não haverá participação de empresa estrangeira
Itens 9.10 a 9.10.2	Edital	Supressão	Não haverá avaliação prévia do local da execução
Item 9.13.1	Edital	Acréscimo	prazo de 3 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio dos documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicaf
Item 9.13.2	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e apresentação de propostas e lances
Item 9.20	Edital	Supressão	Não haverá inversão das fases de habilitação e julgamento
Item 10.1	Edital	Acréscimo	Prazo de 5 dias para assinatura e devolução da Ata de Registro de Preços assinada
Item 12.10	Edital	Acréscimo	Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.
Item 12.4	Edital	Acréscimo	prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, para recolhimento da multa
Item 14.3	Edital	Acréscimo	impugnação e o pedido de esclarecimento, poderão ser realizados por forma eletrônica, por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com


HOSPITAL MILITAR  
153

Item 20.1	Edital	Acréscimo	Endereço e horários, onde o edital e anexos estarão disponíveis
-----------	--------	-----------	---

**DESPACHO DO ORDENADORA DE DESPESAS:**

Aprovo as modificações acima, referentes ao edital (MODELO ATUALIZADO PELA CJU) do Pregão Eletrônico nº 26/2023 – eventual Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Bacteriologia, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, no Processo Administrativo nº 64583.020685/2023-84.

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2024

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR

# PREGÃO ELETRÔNICO

52/2023

## CONTRATANTE (UASG)

Hospital Militar de Área do Recife (160199)

## OBJETO

Registro de preços para eventual **Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Bacteriologia**, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 0,00

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

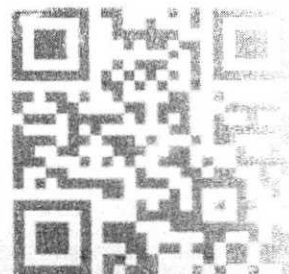
menor preço por item e grupo

## MODO DE DISPUTA:

aberto

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta

155  
 HOSAN...  
 DTAC...

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES. .9	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023

(Processo Administrativo nº 64583.020685/2023-84)

Torna-se público que o Hospital Militar de Área De Recife, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato para o setor de Bacteriologia, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

OU

~~3. A licitação será realizada em único item.~~



OU

~~4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos foram de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

~~5. A licitação será realizada em grupo único, formados por .... itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.~~

## 6. DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

7.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. Para os itens **4, 5, 6, 10, 11 e 12**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado

contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, ~~para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~

9.2. Não poderão disputar esta licitação:

9.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

9.2.2. ~~autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

9.2.3. ~~empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou de projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) de capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

9.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

9.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

10.1.1. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

10.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O impedimento de que trata o item 9.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



159  
FOLHA  
SIGNATURA

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

~~10.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 9.2.2 e 9.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão de contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

~~10.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

~~10.5. O disposto nos itens 9.2.2 e 9.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

~~10.6. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.~~

~~10.7. A vedação de que trata o item 9.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.~~

## 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

12.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **os documentos de habilitação exigidos no edital** e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~12.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 22.1.1 e 26.3.1 deste Edital.~~

12.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

12.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



160  
 ALA...  
 SOH...  
 RA

**12.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**12.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**12.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**12.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**12.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 12.3 ou 12.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**12.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**12.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**12.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**12.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**12.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

12.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

12.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

12.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

12.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

12.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 12.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

12.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### 13. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

13.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

13.1.1. valor **unitário** e **total** do item;

13.1.2. Marca;

13.1.3. Fabricante;

13.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de ...

13.1.5. -Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ;

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~14. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

OU

15. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

15.1. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

15.1.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

~~15.1.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.~~

15.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~15.3. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

15.4. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, e que for maior.~~

## 16. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

~~15.4. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

## 16. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

16.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

16.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

16.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

16.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

16.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1% (um por cento)**.

16.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

16.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

16.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 16.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 16.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 16.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 16.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 16.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 16.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 16.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 16.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 16.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- ~~**16.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~
- ~~**16.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 16.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~
- ~~**16.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~



165  
ASSINATURA

- ~~16.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~
- ~~16.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~
- ~~16.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~
- ~~16.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~
- 16.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 16.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 16.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 16.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 16.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 16.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 16.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 16.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 16.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



166

**16.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**16.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**16.21.** ~~Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.~~

**16.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

16.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

16.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

16.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

16.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**16.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

16.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

16.21.2.2. empresas brasileiras;

16.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

16.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**16.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~17. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:~~

169  
F  
HOSPITAL

~~18.---~~

~~19.---~~

20. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo] / ~~[Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios abaixo]:~~

~~20.1.1.1.---~~

~~20.1.1.2.---~~

20.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

20.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

20.1.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

20.1.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

20.1.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

20.3. **Os lances apenas serão aceitos com valores em 02 (duas) casas decimais após a virgula.**

## 21. DA FASE DE JULGAMENTO

21.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 9.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

21.1.1. SICAF;

21.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



168

**21.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**21.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**21.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**21.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**21.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**21.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~**21.4.** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

**21.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 9 e 12.5 deste edital.

**21.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~**21.7.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~**21.7.1.** Indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;~~

~~**21.7.2.** O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

**21.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**21.8.1.** conter vícios insanáveis;

**21.8.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**21.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 21.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 21.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 21.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 21.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 21.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 21.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- ~~21.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~
- ~~21.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~
- ~~21.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização de sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~
- ~~21.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~
- ~~21.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~
- 21.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- ~~21.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~
- ~~21.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Beneficiações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada.~~



~~exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~21.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~21.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~21.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~21.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

~~21.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

~~21.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~21.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

~~21.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

~~21.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~21.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~21.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~21.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

21.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 22. DA FASE DE HABILITAÇÃO

22.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

22.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

~~22.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~22.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.~~

~~22.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.~~

~~22.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

~~22.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].~~

22.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

22.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

22.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~23. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurando a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~24. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~25. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.~~

25.1. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

25.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

25.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

25.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

25.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

25.3.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

~~25.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

173  
 HOSPITAL MILITAR DE MANAUS  
 FOU  
 ASSIS  
 TIG

**25.4.** A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**25.4.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

**25.4.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**25.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**25.5.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**25.5.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**25.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 25.3.1.

**25.8.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**25.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

~~**25.10.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou sé conhecidos após o julgamento.~~

## 26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**26.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

FOLHA 127  
 ASSINATURA

**26.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**26.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**26.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**26.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**26.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**26.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 27.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 27.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**27.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**27.3.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



**27.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**27.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**27.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**27.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**27.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 28. DOS RECURSOS

**28.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**28.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**28.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**28.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**28.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

**28.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**28.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**28.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**28.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10/16  
 ASSINATURA

- 28.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 28.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 28.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 28.9. O acolhimento do recurso invalida não somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 28.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das 8-12h/13-15h, de segunda a quinta, e na sexta-feira das 8-11 horas.

## 29. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 29.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 29.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 29.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 29.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 29.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 29.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 29.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 29.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 29.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 29.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 29.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 29.1.5. fraudar a licitação;
- 29.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

*[Assinatura]*

1997  
 HOS...  
 SALO

29.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

29.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

29.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

29.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

29.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

29.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

29.2.1. advertência;

29.2.2. multa;

29.2.3. impedimento de licitar e contratar e

29.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

29.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

29.3.2. as peculiaridades do caso concreto

29.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

29.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

29.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

29.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

29.4.1. Para as infrações previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

29.4.2. Para as infrações previstas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

29.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

29.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

29.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7 e 29.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 29.1.1, 29.1.2 e 29.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

29.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

29.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

29.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

29.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

29.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

29.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 30. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

30.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



30.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

30.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **por e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com**.

30.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

30.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

31.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

31.10. endereço eletrônico, e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com.

31.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

31.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

31.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

31.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

31.11.3. ANEXO III – Parecer Técnico de Materiais e Insumos.

Recife, PE, 20 de fevereiro de 2024

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

181  
RECIFE - SAUC  
ASSINATURA

PREGÃO SRP Nº .../2023  
(Processo Administrativo n.º 64583.020685/2023-84)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, visando atender às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas no setor de Bacteriologia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE E HMAR	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL HMAR	EXCLUSÃO DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
<b>GRUPO I - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>									
334364		SUBSTRATOS COM CONFIGURAÇÃO SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO E DE TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC) PARA BACILOS GRAM (-) NEGATIVOS FERMENTADORES E NÃO FERMENTADORES EM INFECCÃO SISTEMÁTICA.	Teste	100	6.000	12.000	R\$ 75,26	R\$ 903.160,00	NÃO



183



6	334362	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO., TIPO SISTEMA IDENTIFICAÇÃO E QUÍMICA, TIPO DE ANÁLISE LEVEDURAS, APRESENTAÇÃO TESTE.	Teste	1	10	100	R\$ 102,82	R\$ 10.282,00
---	--------	--	-------	---	----	-----	------------	---------------

VALOR ESTIMADO

33.679,00

GRUPO III - AMPLA PARTICIPAÇÃO

7	354345	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	1.000	11.000	22000	R\$ 39,35	R\$ 865.700,00
8	354346	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICA.	UND	500	1.000	2.200	R\$ 39,67	R\$ 87.266,67

NÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
 Atualização: maio/2023  
 Termo de Referência Aquisições - Licitações - Modelo para Pregão Eletrônico  
 Aprovação pela Secretaria de Gestão  
 Identidade: atual pela Secretaria de Gestão (verão Dezembro/2022)

11#2#0&? ! ) 9 LYQH/UC#OL L-Pr# T#J#T#e#-L#IX#



185  
/

333846	MEIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTA.	UND	10	30	300	R\$ 40,11	R\$ 12.033,00
<b>VALOR ESTIMADO</b>							<b>35.378,00</b>
<b>VALOR TOTAL HMAR</b>							<b>R\$ 3.379.412,37</b>

Nota: A cotação de preços dos itens acima relacionados foi obtida com base nos dados apresentados através dos mapas comparativos do processo realizado no mês de março de 2022.

- APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.

COOTAÇÃO VENCEDORA DESTE ITEM SERA AQUELA DO LICITANTE QUE APRESENTAR MENOR VALOR GLOBAL DO MESMO E SA... AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- A VALIDADE DO MATERIAL DEVERA SER DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo conforme decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares

1.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.3.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, prorrogável por até 12 meses, o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de



186

2021.

- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012- TCU Plenário, 2.695/2013 – TCU – Plenário 343/2014 – TCU – Plenário, 4.205/2014 – TCU – 1ª Câmara, 757/2015 – TCU – Plenário, 588/2016 – TCU – Plenário 2.901/2016 – TCU – Plenário e 3.081/2016 – TCU Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupo de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 1.7. Requisitos técnicos para fins de habilitação:
  - 1.7.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.
  - 1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.
  - 1.7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (§ 2º do Art 122 – Lei 14.133, de 01 abril de 21).
  - 1.8. É vedada a indicação de marcas, característica Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação, Qualificação Técnica que será comprovada pela seguinte documentação:

a) Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

b) Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante;

c) Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

188  
1.9. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

1.9.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

1.9.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

1.10. As amostras, quando solicitadas, de acordo com as especificações constantes deste Anexo, deverão ser encaminhadas à Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) situado à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, de 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 15:00 horas.

1.11. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.14, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar2021@gmail.com, com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.12. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.13. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo de duas unidades por item, apresentada na embalagem original, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.14. As amostras solicitadas deverão ser identificadas da seguinte forma:

- ♦ Licitação: n° da licitação, data e item a que se refere;
- ♦ Nome e n° do modelo;
- ♦ Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- ♦ Representante: nome, telefone e e-mail;
- ♦ Descrição técnica do produto (descrição e registro na ANVISA);

1.15. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.16. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do

Anexo II deste Edital.

- 1.17. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no HMAR e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.
- 1.18. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo.
- 1.19. A amostra colocada à disposição do HMAR será tratada como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- 1.20. Constatado que as amostras da proposta vencedora tenham sido aprovadas, ou seja, atendem as exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e Habilitação, será o objeto homologado pelo Ordenador de Despesas.
- 1.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.
- 1.22. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele homologado os materiais definidos no objeto deste Edital e seus Anexos.
- 1.23. A proposta deverá ter a validade de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura desta modalidade licitatória.
- 1.24. Todos os itens condicionam o fornecedor à necessidade da entrega programada dos mesmos, conforme necessidade do Hospital Militar de Área do Recife (HMAR), apresentando em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- 1.25. Todo item condiciona o fornecedor a necessidade de entrega do produto acompanhado de nota fiscal e só será paga a nota de empenho após o recebimento TOTAL do material solicitado por parte do Laboratório de Análises Clínicas (LAC).
- 1.26. Conforme Acórdão 2037/2019-Plenário-TCU, será permitida adesão UC não participante em virtude de um objeto que trata de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEX (Fundo de Saúde do Exército) e as demais organizações militares de saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria margem além do planejamento rotineiro dos hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.
- 1.27. Em virtude do objeto ser composto por itens de material de saúde importantes para o paciente, cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participantes, e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar o custo do sistema FUSEX, os itens "ITEM ESTEPE", serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do edital.

- 196  
*[Handwritten Signature]*
- 1.28. **ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO**
- 1.28.1. **Das especificações dos reagentes, insumos, metodologia e características do equipamento dos Grupos I e II, será aceito equipamento similar/equivalente ou de melhor qualidade, desde que atenda as especificações contidas abaixo.**
- 1.28.2. **Equipamento de módulo único novo e de primeiro uso no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR, de acordo com as especificações e exigências abaixo:**
- 1.28.3. **Analizador multiparamétrico, automatizado, em linha de produção de fábrica, sistema bidirecional, contendo no mínimo 50 posições para incubação e leitura de painéis para ID, AST ou combo;**
- 1.28.4. **Presença de microcomputador integrado;**
- 1.28.5. **Possuir software para gerenciamento;**
- 1.28.6. **Aparelho novo de primeira instalação;**
- 1.28.7. **Ser interfaceável com o sistema de integração do Laboratório e o interfaceamento à custa da empresa vencedora;**
- 1.28.8. **Registro no Ministério da Saúde de todos os reagentes e equipamentos;**
- 1.28.9. **Assistência Técnica e assessoria Científica;**
- 1.28.10. **A empresa deverá fornecer sem custo qualquer material de uso expediente pelo aparelho, como água, papel, solução diluente, entre outros, ficando a cargo da contratante apenas o pagamento do valor único do teste a ser realizado;**
- 1.28.11. **A instalação do aparelho deve ser realizada pela CONTRATADA, assim como o treinamento dos usuários da CONTRATANTE, que deverá ser ministrado em, no mínimo, 02 (dois) turnos, visando atender às necessidades do setor, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais para o referido treinamento;**
- 1.28.12. **Os valores por testes são apenas estimativos, não sendo obrigado o pedido de todo o valor;**
- 1.28.13. **A firma ganhadora se responsabilizará pela aquisição de controle de qualidade externo dos itens descritos no grupo, reconhecido a nível nacional, à custa da empresa vencedora do certame;**
- 1.28.14. **Interfaceamento bidirecional do aparelho compatível com o software utilizado no Laboratório de Análises Clínicas do HMAR; à custa da empresa vencedora da licitação, inclusive computadores e acessórios;**
- 1.28.15. **Manutenção preventiva (prevista em cronograma no ato da instalação do equipamento) à custa da empresa vencedora da licitação;**
- 1.28.16. **Manutenção corretiva com troca de peças, atualização tecnológica e troca do equipamento, em casos de depreciação, à custa da empresa vencedora da licitação;**
- 1.28.17. **Assistência técnica comprovada através de carteira de trabalho e assessoria científica comprovada em carteira de trabalho;**
- 1.28.18. **Funcionar 24 horas/dia, apresentando tecla START ou outra que realize a**

194

mesma função;

- 1.28.19. Apresentar controle de qualidade interno com as cepas de referência;
  - 1.28.20. Software de fácil utilização;
  - 1.28.21. O técnico em eletrônica deverá possuir registro junto ao CREA;
  - 1.28.22. Registros dos produtos e equipamentos no Ministério da Saúde;
  - 1.28.23. Todos os insumos para o funcionamento do aparelho, incluindo solução de reagentes, controles e calibradores devem possuir o número de registro junto a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
  - 1.28.24. A empresa deverá apresentar documento que comprove que o equipamento fornecido é novo e de primeira instalação, emitido pelo fabricante do equipamento;
  - 1.28.25. Fornecer reagentes (painéis/testes/cartão) com validade de 12 meses para os testes, a contar da entrega pelo fornecedor no Almoxarifado do LAC, bem como com a data de validade e o número do lote presente na etiqueta da embalagem;
  - 1.28.26. Apresentar carta de capacidade técnica compatível com o objeto;
  - 1.28.27. Efetuar treinamento gratuito de pessoal técnico designado pelo LAC do HMAR quando da instalação do equipamento, ou quando houver mudança de técnicas e/ou ajustes nas versões dos mesmos, incluindo todo material necessário (reagentes, insumos, acessórios etc.) a ser utilizado durante o treinamento;
  - 1.28.28. O treinamento deverá ser realizado nas instalações do LAC do HMAR;
  - 1.28.29. Assessoria técnica e científica local (RECIFE) comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato trabalhista e comprovante de residência oficial, NÃO sendo aceitos notas fiscais de compras em websites por exemplo;
  - 1.28.30. A instalação do aparelho deve ser realizada pela CONTRATADA, assim como o treinamento dos usuários da CONTRATANTE, que deverá ser ministrado em, no mínimo, 02 (dois) turnos, visando atender às necessidades do setor, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais para o referido treinamento.
  - 1.28.31. A (s) empresa (s) vencedora do certame será responsável ou corresponsável pela manutenção do sistema informatizado, isto é, do Software utilizado no LAC-HMAR.
- 1.29. Das especificações dos reagentes, insumos, metodologia e características do equipamento dos Grupo III e IV, será aceito equipamento similar/equivalente ou de melhor qualidade, desde que atenda as especificações contidas abaixo:
- 1.29.1. Equipamento totalmente automatizado que incube, agite e monitore continuamente, no mínimo 50 amostras simultâneas;
  - 1.29.2. Leituras realizadas a cada 10 minutos, para acelerar o processo de detecção;
  - 1.29.3. Emitir alarmes sonoros e/ou visuais, quando positivarem as amostras;
  - 1.29.4. Sistema de detecção fluorescente ou colorimetria, capaz de detectar CO2

- 192  
SAL
- de origem microbiana (Bactérias aeróbias, anaeróbicas e fungos).
- 1.29.5. Os frascos utilizados no equipamento deverão possuir resinas inibidoras de antibióticos;
  - 1.29.6. Apresentar controle de qualidade interno;
  - 1.29.7. Software de fácil utilização;
  - 1.29.8. 100% dos reagentes deverão ser da mesma marca do aparelho;
  - 1.29.9. O técnico em eletrônica deverá possuir registro junto ao CREA;
  - 1.29.10. Registros dos produtos e equipamentos no Ministério da Saúde;
  - 1.29.11. Todos os insumos para o funcionamento do aparelho, incluindo solução de reagentes, controles e calibradores devem possuir o número de registro junto à ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
  - 1.29.12. A empresa deverá apresentar documento que comprove que o equipamento fornecido é novo e de primeira instalação, emitido pelo fabricante do equipamento;
  - 1.29.13. A empresa deverá, ainda apresentar em sua proposta os seguintes critérios:
  - 1.29.14. Fornecer reagentes (frascos/garrafas) com validade de 12 meses para os testes, a contar da entrega pelo fornecedor no almoxarifado do LAC, bem como com a data de validade e o número do lote presente na etiqueta da embalagem.
  - 1.29.15. Apresentar carta de capacidade técnica compatível com o objeto;
  - 1.29.16. Efetuar treinamento gratuito de pessoal técnico designado pelo LAC do HMAR quando da instalação do equipamento, ou quando houver mudança de técnicas e/ou ajustes nas versões dos mesmos, incluindo todo material necessário (reagentes, insumos, acessórios, etc) a ser utilizado durante o treinamento;
  - 1.29.17. O treinamento deverá ser realizado nas instalações do LAC do HMAR;
  - 1.29.18. Assessoria técnica e científica local (RECIFE) comprovada mediante carteira de trabalho e comprovante de residência oficial, NÃO sendo aceitas notas fiscais de compras em websites por exemplo;
  - 1.29.19. A instalação do aparelho deve ser realizada pela CONTRATADA, assim como o treinamento dos usuários da CONTRATANTE, que deverá ser ministrado em, no mínimo, 02 (dois) turnos, visando atender às necessidades do setor, ficando por conta da CONTRATADA o fornecimento de todos os materiais para o referido treinamento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano de 2023, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): 00394452000103-0-000149/2023;
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- Id do item no PCA: 35;
- Classe/Grupo: 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
- Identificador da futura contratação: 160199-35/2022.

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de insumos /testes laboratoriais de Bioquímica destinados ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx.

2.4. O quantitativo dos testes foi definido tendo como base em pregões anteriores e o registro dos exames realizados ano de 2022 através do programa de interfaceamento COMPLAB pelo laboratório de análises clínicas e considerando a proposta de aumentar progressivamente o quantitativo de pacientes atendidos pelos usuários do FuSEx no HMAR e outras unidades de saúde da 7RM (Atendendo as recomendações da centralização), reduzindo o quantitativo de exames encaminhados aos laboratórios externos conveniados e assim reduzindo custos para este nosocômio e o sistema de saúde como um todo. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.

2.5. Avaliação do custo

2.6.1 O custo estimado foi apurado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços/ComprasNet de acordo com IN 65/2021 de 07 de julho de 2021, no período de junho de 2023.

2.6.2 custo estimado total da presente contratação é R\$ 3.379.410,33 (Três milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos).

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)

4.1.2.1. A empresa contratada deverá atender para os seguintes

191  
ASSISTENTE

- critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:**
- 4.1.2.2. **Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;**
  - 4.1.2.3. **Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**
  - 4.1.2.4. **Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**
  - 4.1.2.5. **Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)**
  - 4.1.2.6. **Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;**
  - 4.1.2.7. **Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**
  - 4.1.2.8. **Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;**
  - 4.1.2.9. **Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;**
  - 4.1.2.10. **Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;**
  - 4.1.2.11. **Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;**
  - 4.1.2.12. **Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;**
  - 4.1.2.13. **Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;**
  - 4.1.2.14. **A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;**
  - 4.1.2.15. **Fornecer fichas FISPO dos reagentes e insumos, bem como manuais de orientação ou parecer técnico informando sobre os cuidados com os resíduos gerados pela utilização dos reagentes, insumos e equipamentos, bem como da destinação correta do lixo final.**
  - 4.1.2.16. **Produzir o mínimo de dejetos possíveis, visando minimizar danos ao meio ambiente e custos com tratamento dos efluentes conforme RE 430/2011. E no caso de produção de rejeitos efluentes, a empresa deverá apresentar plano para**



193

tratamento/descarte e arcar com os custos de tais procedimentos e controle da eficiência do tratamento, atendendo Portaria 222/2018.

4.1.2.17. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.1.2.18. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.1.2.19. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.1.2.20. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

4.1.2.21. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União

4.2. **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas, entretanto será admitida a indicação de características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3.1. Diante das conclusões extraídas do processo nº \_\_\_\_\_, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

4.4. **Da exigência de amostra**

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. **Se Serão exigidas amostras dos seguintes itens:**



- 196  
SURA
- 4.5.1. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Art 25 e 26 – Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).
- 4.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto aos padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.
- 4.6. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação, junto à SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Sendo que empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 4.6.1. A conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalta-se que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.
- 4.6.2. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.7.3., o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com) ou [licitacao.hmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.hmar2021@gmail.com) o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.
- 4.7. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.9.1. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.
- 4.9.2. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação de item/grupo (Art 7 – Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 21).
- 4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-

199  
/

se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

- 4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.15. **Da exigência de carta de solidariedade**

4.15.1. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato~~

4.15.2. **OBRIGACÕES DO COMODATO**

- 4.15.2.1. Fornecer todos os cabos, conexões, no-break, acessórios, teclado, mouse, leitor de código de barras, etc, indispensáveis ao funcionamento do equipamento, do computador, impressoras e interfaceamento.
- 4.15.2.2. Efetuar a instalação completa do equipamento (hardware e software), deixando-o pronto para uso, em perfeito estado de funcionamento dos testes, com calibração e controles dentro do padrão, permitindo operacionalidade pelo pessoal técnico do laboratório de análises clínicas do HMAR
- 4.15.2.3. Equipamento novo com manual de operação original e atualizado, máquina de primeiro uso, a ser analisada por empresa contratada do HMAR, com laudo da veracidade de primeiro uso através de parecer técnico.
- 4.15.2.4. Fornecer computador completo com no-break, CPU, monitor, impressora (com fornecimento de tonner compatível e papel em quantidades suficientes à impressão dos exames laboratoriais e resultados de controle e calibração), mouse, teclado, leitor de código de barras, impressora de código de barras tipo Zebra (fornecendo ribbon e etiquetas compatíveis), antivírus e também interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo laboratório.
- 4.15.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, instrumentos (3 pipetas automáticas ajustáveis 10uL-200uL, calibradas, ponteiras suficientes ao preparo das amostras etc.), descartáveis, agulhas, lâmpadas, eletrodos e acessórios necessários para a realização completa dos exames, desde a execução do exame (solução para manutenção e/ou limpeza do equipamento, tampão, substrato, cubetas, tubo tipo eppendorf, calibradores, amostras de soro controle, reagentes etc.), e todos os outros insumos necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos instalados, interfaceamento e realização dos testes descritos, embalagem plástica final para o laudo (previamente aprovada pela CONTRATANTE), etiquetas para identificação dos tubos com código de barras (previamente aprovada pela CONTRATANTE), RIBBONS

198  
07/18

compatíveis, papel (branco, tamanho A4 com gramatura 75g/m<sup>2</sup>) e tinta (apropriada para impressora a laser) sem ônus para o LAC HMAR.

- 4.15.2.6. Deverá fornecer sistema de interfaceamento compatível com o atual sistema de informática do Laboratório do HMAR, para liberação do laudo final individual em Português, ficando a CONTRATADA co-responsável pelo custo de manutenção do citado sistema de interfaceamento.
- 4.15.2.7. O equipamento, por meio do interfaceamento, deverá registrar em Português as informações mínimas de: Cadastro completo dos pacientes, médico solicitante, profissional que colheu a amostra, que cadastrou as informações, que realizou a análise e que emitiu o laudo, data e hora de coleta da amostra, realização da análise e emissão de resultado, estatística de consumo de reagentes, controle de estoque de reagentes, gráficos comparativos dos últimos resultados dos pacientes (histórico), e liberação de resultados por meio de senhas e assinatura eletrônica.
- 4.15.2.8. Fornecer manual de operações e catálogo completo do equipamento original e em português, contendo todas as especificações técnicas.
- 4.15.2.9. O sistema operacional do equipamento deverá ser em Português;
- 4.15.2.10. Efetuar Treinamento de operação do equipamento para a Equipe Técnica do Laboratório, até que seja possível adaptar-se à rotina dos equipamentos adquiridos, sem ônus adicional para o laboratório como também quantas vezes se fizerem necessárias.
- 4.15.2.11. Fornecer Assistência Técnica e Científica local (Recife e região metropolitana) e total, autorizada, incluindo qualquer peça necessária, mão de obra, manutenção preventiva (previamente agendada) e corretiva quando necessárias. A assistência técnica e científica local deverá ser comprovada com carteira de trabalho ou contrato de trabalho com comprovante de residência (contas de energia, água, telefonia, ou qualquer outra utilizada comumente pelos órgãos públicos federais).
- 4.15.2.12. Deverá disponibilizar número de telefone para o atendimento de manutenção corretiva no prazo máximo de finalização do reparo em até 04 (quatro) horas após o recebimento do chamado, durante 07 (sete) dias da semana, inclusive nos feriados. Nas situações de inviabilidade do reparo, fica às custas da empresa o processamento dos exames de emergência/urgência coletados e em espera para processamento.
- 4.15.2.13. Caso não seja possível o conserto do equipamento no prazo de 08 (oito) horas a contratada deverá proceder com as análises do material colhido em situação de Emergência-Urgência às suas custas, fica também a contratada responsável pela substituição do equipamento por outro temporário, porém similar, ou usado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.15.2.14. Caso o conserto do equipamento for inviável, a Contratada deverá substituir o equipamento fornecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da instalação do equipamento temporário.
- 4.15.2.15. Indicar número do telefone local e serviço de plantão para contato durante 24 horas de forma ininterrupta, sete dias por semana, inclusive feriados para fins de recebimento dos chamados de manutenção corretiva e assessoria científica.

- 199  
SIGNATURA
- 4.15.2.16. Manter e atualizar o software e o hardware , quando for necessário, sem custo adicional ao LAC.
- 4.15.2.17. Fornecer Assistência Científica (novidades, recursos, atualização de operações do equipamento) periódica e quando acordada entre as partes.
- 4.15.2.18. Assistência técnica e científica realizada por profissional comprovadamente qualificado para atender a reparos e quaisquer esclarecimentos quanto ao funcionamento, calibração, controles e resultados.
- 4.15.2.19. A empresa deverá fornecer, sem custo, qualquer material de uso no expediente pelo aparelho, como água deionizada, papel, tonner, etiquetas, entre outros, ficando a cargo da contratante apenas o pagamento do valor único do teste a ser realizado.
- 4.15.2.20. A empresa vencedora dos itens deverá fornecer controles, calibradores, cubetas, como também todo e qualquer insumo necessário para garantir a realização do exame, garantindo a qualidade do mesmo, sem ônus para instituição.
- 4.15.2.21. O vencedor contará com prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da primeira nota de empenho, para fornecimento da primeira parcela dos insumos de que trata este termo de referência e instalação do equipamento, deixando-o em perfeito estado de funcionamento, e os profissionais do Laboratório de análises clínicas do HMAR, que irão operar o equipamento devidamente treinado em horários convenientes ao laboratório e quantas vezes forem necessárias DURANTE a vigência do contrato;
- 4.15.2.22. O equipamento instalado, havendo reagentes nos estoques do HMAR, permanecerá à disposição do Laboratório do Hospital Militar de Área do Recife (LAC-HMAR), após a vigência do contrato, até consumação total dos reagentes em estoque, cabendo a empresa CONTRATADA se responsabilizar pela assessoria técnica, manutenção e fornecimento dos insumos (controles, calibradores, etc.) enquanto ainda houver estoque de kits (reagente) e a retirada deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias quando findadas as condições especificadas.
- 4.15.2.23. A empresa vencedora do certame será co-responsável pela despesa do sistema de interfaceamento utilizado no LAC-HMAR.
- 4.15.2.24. A empresa vencedora do certame se responsabilizará pela despesa do controle de qualidade externo dos itens descritos, reconhecido a nível nacional, à custa da vencedora.
- 4.15.2.25. As quantidades de testes foram baseadas em estatística interna anual, não sendo obrigado o pedido/empenho ser realizado de todo o valor acima exposto, dependendo da demanda do HMAR.
- 4.15.2.26. A empresa vencedora do certame deverá oferecer o interfaceamento com o sistema de informática utilizado pelo LAC-HMAR.
- 4.15.2.27. Deverá estar incluso na prestação do serviço: Manutenção no local onde estará instalado o aparelho (disponível 24hs e 7 dias por semana, incluso feriados), estabilizador/no-break, Leitor de código de barras, computador, mouse, teclado, impressora, papel, tonner e qualquer outro insumo necessário ao funcionamento do equipamento.
- 4.15.2.28. A empresa deverá se responsabilizar pelo bom estado de funcionamento do aparelho, não sendo esta OMS responsável por qualquer dano e manutenção do aparelho.
- 4.15.2.29. Todo item condiciona o fornecedor à necessidade da entrega do



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME**

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos o encerramento do volume II, do processo administrativo nº 64583.020685/2023-84, contendo as folhas de nº 1 a 200

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

**CLÉSIO DE JESUS OLIVEIRA – 1º Ten**

Adjunto da Sala do HMAR